Folha 17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005310/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, sediada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife-PE, por seu representante legal o Sr. Eugenio José Gusmão Fonte Neto, CPF: 056.554.614-71, RG: 6.329.005 SSP-PE; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI; **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47, com endereço na Av. Presidente Medici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, por seu representante legal o Sr. Ludgero de Sousa Vieira, portador do RG nº 334.627 SSP-PI, e CPF nº 159.408.533-15; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, inscrito no CNPJ 03.894.963/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas nº 498, centro, São Raimundo Nonato-PI, por seu representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF 341.263.683-53 RG 946.101 SSP-PI; **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 28.006.010/0001-53, sediada na Av. Pedro Freitas nº 1223, bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Raimundo Vieira da Silva Filho, CPF: 200.399.993-00, RG: 419.769 SSP-PI; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com endereço na Rua Pedra Vermelha nº 112, bairro Tabuleiro, Camboriú - SC, por seu representante legal o Sr. Adriano Rodrigues da Silva, CPF: 143.179.058-33, RG: 25.042.642-0 SSP-SP; **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ: 35.067.853/0001-25, com endereço na Rua Alameda Vênus, nº 260, bairro American Park Empresarial RN, Indaiatuba-SP, por seu representante legal o Sr. Anselmo da Silva, CPF: 541.633.909-67, RG: 5.340.055-97 SSP-SP; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ: 10.645.510/0001-70, com endereço na Avenida Nações Unidas nº 834, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF: 995.623.163-00 e RG 2.232.064 SSP-PI; **A P S MACEDO EIRELI**, CNPJ: 35.369.804/0001-47, com

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 08:59:45 -03'00'

Folhas 1798
Rubrica

endereço na Avenida Miguel Rosa nº 6667, Bairro Macaúba, Teresina-PI, por seu representante legal a Sra. Ana Paula Silva Macedo, CPF: 049.895.933-32 e RG 3.868.201 SSP-PI; **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.229.270/0001-95 com endereço na Rua Argentina nº 1629, Bairro Três Andares, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Luis Sebastião de Carvalho Júnior, CPF: 396.462.383-00 e RG 990.476 SSP-PI e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46 com endereço na Rua Sergipe nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, por seu representante legal o Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF: 948.635.630-00 e RG 60684026321, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0005704/2020, Pregão Eletrônico n.º 008/2020, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não nos preços registrados nesta Ata.

O LOTE DOS MEDICAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

LICITANTE: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	FRS	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00	PRATI
6	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/5 MG 60ML	FRS	1.800	R$ 3,74	R$ 6.732,00	PRATI
7	AMOXILINA COMP. 500MG	CPR.	18.000	R$ 0,16	R$ 2.880,00	PRATI
8	ANLODIPINO 5MG	CPR	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00	GEOLAB

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 08:59:55 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 179

16	CEFALEXINA SUSPENSÃO250MG/5ML 60ML	FRS	1.800	R$ 8,14	R$ 14.652,00	TEUTO
17	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	30.000	R$ 0,29	R$ 8.700,00	PRATI
19	COMPLEXO B	CPR	45.000	R$ 0,04	R$ 1.800,00	VITAMED
28	METILDOPA 250MG	CPR	12.000	R$ 0,44	R$ 5.280,00	SANVAL
37	PROPRANOLOL 40MG	CPR	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	OSORIO DE MORAI
39	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POTE	300	R$ 32,69	R$ 9.807,00	SILVESTRE
44	SULFATO FERROSO COMP. 40MG.	CPR.	75.000	R$ 0,04	R$ 3.00,00	VITAMED
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
64	DEXAMETAZONA POMADA 10G	TB	2.100	R$ 1,34	R$ 2.814,00	GREENFARMA
80	IVERMECTINA 6 MG	CPR.	3.000	R$ 2,59	R$ 7.770,00	VITAMEDIC
84	LORATADINA 10MG	CPR	10.200	R$ 0,14	R$ 1.428,00	CIMED
88	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO.	TB	300	R$ 2,01	R$ 603,00	HIPOLABOR
91	NORETISTERONA 0,35MG EMBAL C/ 35COMP	CPR	10.500	R$ 0,22	R$ 2.310,00	BIOLAB
106	SINVASTATINA 40MG	CPR	80.500	R$ 0,14	R$ 11.270,00	SANDOZ
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
118	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.250	R$ 0,56	R$ 700,00	BIOLAB
137	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	TB	550	R$ 2,98	R$ 1.639,00	PHARLAB
153	RISPERIDONA 1MG	CPR.	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00	ACCORD
154	RISPERIDONA 2MG	CPR.	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	ACCORD
157	FENITOINA 100MG	CPR.	15.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
	VALOR TOTAL DO LOTE III					

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
161	ACETATO DE	AMP.	200	R$ 15,75	R$ 3.150,00	UNIÃO QUIMI

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:05 -03'00'

Folha 1800
Rubrica

	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML					
180	CEFTRIAZONA 1G	AMP	3.000	R$ 13,34	R$ 40.020,00	BLAUSIEGEL
181	CETOPROFENO 100MG (E.V.)	AMP.	1.500	R$ 3,63	R$ 5.445,00	UNIÃO QUIMI
182	CLONDAMICINA 600MG 4ML	AMP.	1.800	R$ 7,21	R$ 12.978,00	HIPOLABOR
185	CEFAZOLINA SODICA 1G	AMP	2.500	R$ 15,00	R$ 37.500,00	BIOCHIMICO
188	CLORPROMAZINA 5MG/ML. 5ML	AMP.	500	R$ 1,30	R$ 650,00	HYPOFARMA
193	DESLANOSIDEO 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00	UNIÃO QUIMI
198	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP.	225	R$ 2,45	R$ 551,25	UNIÃO QUIMI
204	FENITOINA SODICA 50MG/ML 1ML	AMP.	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00	HIPOLABOR
205	FLUCONAZOL BOSA 100 ML (2 MG/ML) INFUSÃO INTRAVENOSA	AMP	600	R$ 18,83	R$ 11.298,00	SANOBIOL
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/ 5ML	AMP	125	R$ 10,12	R$ 1.265,00	HIPOLABOR
213	GENTAMICINA 80MG C/1ML	AMP.	1.500	R$ 0,99	R$ 3.960,00	NOVAFARMA
218	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	4.000	R$ 3,97	R$ 15.880,00	BLAUSIEGEL
219	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	5.000	R$ 6,67	R$ 33.350,00	NOVAFARMA
221	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	375	R$ 24,63	R$ 9.236,25	HALEX
223	LIDOCAINA 2% S/ VASO C/20ML	AMP.	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HYPOFARMA
227	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	6.000	R$ 0,56	R$ 3.360,00	FARMACE
231	**NEOCAÍNA® PESADA** (0,50% CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) AMP. 4ML.	AMP.	600	R$ 5,26	R$ 3.156,00	HYPOFARMA
236	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP.	2.100	R$ 2,26	R$ 4.746,00	SANVAL
239	SORO RINGERLACTATO 500ML	AMP	2250	R$ 3,37	R$ 7.582,50	FRESENIUS
241	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	AMP	30.000	R$ 3,09	R$ 92.700,00	FRESENIUS

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:15 -03'00'

Folhas 1807
Rubrica

246	CLORIDRATO DE TRAMADOL100MG/1 ML	AMP	2.500	R$ 1,42	R$ 3.550,00	UNIÃO QUIMI
251	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	800	R$ 1,41	R$ 1.128,00	HIPOLABOR
252	CLORIDRATO DE EFEDRINA 50MG/1ML	AMP	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00	HIPOLABOR
256	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500 MG/8ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 39,81	R$ 19.905,00	NOVAFARMA
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
257	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FRS	2.200	R$ 4,92	R$ 10.824,00	HIPOLABOR
259	BIPERIDENO 2 MG	CPR.	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00	CRISTALIA
260	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR.	120.000	R$ 0,23	R$ 27.600,00	UNIÃO QUIMI
262	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR.	45.000	R$ 0,10	R$ 4.500,00	GEOLAB
263	CLONAZEPAM 2MG	CPR.	90.000	R$ 0,08	R$ 7.200,00	EMS
265	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR.	12.100	R$ 0,26	R$ 3.146,00	CRISTALIA
266	DIAZEPAM 5MG	CPR.	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00	LEGRAND
267	DIAZEPAM 10 MG	CPR.	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	LEGRAND
268	FENOBARBITAL 100MG	CPR.	110.000	R$ 0,12	R$ 13.200,00	UNIÃO QUIMI
270	FLUOXETINA 20 MG	CPR.	120.000	R$ 0,11	R$ 13.200,00	MEDQUIMICA
272	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 70,52MG/ML	AMP.	1.300	R$ 17,89	R$ 23.257,00	UNIÃO QUIMI
273	HALOPERIDOL 1MG	CPR.	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00	CRISTALIA
274	HALOPERIDOL 5 MG	CPR.	36.000	R$ 0,29	R$ 10.440,00	CRISTALIA
275	HALOPERIDOL20ML. GOTAS	FRS	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00	UNIÃO QUIMI
276	IMIPRAMINA 25MG	CPR.	31.000	R$ 0,35	R$ 10.850,00	CRISTALIA
277	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CPR.	38.000	R$ 0,98	R$ 37.240,00	CRISTALIA
278	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR.	22.000	R$ 0,46	R$10.120,00	CRISTALIA
281	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	45.000	R$ 0,15	R$ 6.750,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:25 -03'00'

Folhas 1802

LICITANTE: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	ANLODIPINO 10MG	CPR.	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00	GEOLAB
11	ATENOLOL 50 MG	CPR.	125.000	R$ 0,05	R$ 6.250,00	PRATI
12	AZITROMICINA 500MG	CPR.	8.000	R$ 1,60	R$ 12.800,00	PHARLAB
13	AZITROMICINA 600MG C/ 15 ML DI-HIDRATADA	FRS	1.200	R$ 8,60	R$ 10.320,00	PRATI
15	CEFALEXINA 500MG	CPR.	24.200	R$ 0,30	R$ 7.260,00	ABL
18	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRS	3.000	R$ 1,99	R$ 5.970,00	PHARMACIENCE
20	ENALAPRIL 10MG	CPR	210.000	R$ 0,03	R$ 6.300,00	MEDQUIMICA
23	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G	TB	500	R$ 17,85	R$ 8.925,00	CRISTALIA
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50G	CPR.	35.000	R$ 0,08	R$ 2.800,00	GEOLAB
29	METILDOPA 500MG	CPR	18.200	R$ 1,10	R$ 20.020,00	SANVAL
30	METRONIDAZOL 250MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00	PRATI
32	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 3 APLIC	TB	1.800	R$ 4,40	R$ 7.920,00	PRATI
35	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	2.200	R$ 1,88	R$ 4.136,00	PRATI
38	SULFADIAZINA 500MG	CPR	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORU NIT	VALOR TOTAL	MARCA
49	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	FRS	2.000	R$ 1,65	R$ 3.300,00	FARMACE
53	BUSCOPAN COMPOSTO 20ML GTS	FRS	2.200	R$ 6,20	R$ 13.640,00	NATULAB
57	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOL. NASAL, INF. (S/ NAFAZOLINA e CLORETO DE BENZACÔNIO) 30ML	FRS	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00	CIMED
58	CARVÃO VEGETAL ATIVADO (PÓ P/ USO ORAL) 250MG	CAPS.	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00	U.QUIMICA
60	CIPROFIBRATO 200MG	CPS.	2.000	R$ 2,38	R$ 4.760,00	MEDLEY
61	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/10ML	FRS	3.500	R$ 0,88	R$ 3.080,00	NATULAB

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:35 -03'00'

PIRACURUCA
1803
Rubrica

62	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FRS	2.000	R$ 1,38	R$ 2.760,00	FARMACE
63	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	CPR	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00	GEOLAB
67	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FRS	950	R$ 2,30	R$ 2.185,00	CIMED
72	DEXAMETASONA 6 MG	CPR	5.000	R$ 0,39	R$1.950,00	TEUTO
81	IBUPROFENO 300MG	CPR	22.000	R$ 0,15	R$ 3.300,00	VITAMEDIC
82	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	FRS.	1.250	R$ 1,35	R$ 1.687,50	NATULAB
86	METFORMINA 850 MG	CPR	220.000	R$ 0,08	R$ 17.600,00	GEOLAB
90	METOCLOPRAMIDA 10 MG.	CPR	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00	HIPOLABOR
92	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50MG+5MG/ML	AMP.	500	R$ 13,52	R$ 6.760,00	MABRA
99	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVE	22.500	R$ 0,55	R$ 12.375,00	NATULAB
100	PREDNISOLONA (PRELONE) 3MG/ML C/60ML	FRS	1.250	R$ 3,95	R$ 4.937,50	PRATI
102	RANITIDINA 150MG	CPR	32.000	R$ 0,13	R$4.160,00	PRATI
104	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120ML	FRS	250	R$ 1,17	R$ 292,50	NATULAB
105	SINVASTATINA 20MG	CPR	125.000	R$ 0,06	R$ 7.500,00	SANVAL
107	VITELINATO DE PRATA 10ml (ARGIROL)	FRASCO	12	R$ 19,95	R$ 239,40	ALLERGAN
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						MARCA
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
115	CAVERDILOL 12,5	CPR	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	GERMED
116	CAVERDILOL 6,25	CPR	1.250	R$ 0,12	R$ 150,00	GERMED
117	CLOBAZAM 10MG (FRISIUM)	CPR.	1.250	R$ 1,93	R$ 2.412,50	SANOFI
119	CLOPIDOGREL 75MG	CPR.	500	R$ 0,47	R$ 23,500,00	AUROBINDO
120	DEPAKOTE SPLIKLE 125MCG	CPR	1.250	R$ 2,58	R$ 3.225,00	ABBOTT
121	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	CPR	1.250	R$ 4,95	R$ 6.187,50	ASPEN
123	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	625	R$ 0,32	R$ 200,00	E.M.S
124	DOMPERIDONA 10MG	CPR.	3.125	R$ 0,15	R$ 499,97	NOVA QUIMICA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:45 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1804
Rubrica

125	GABAPENTINA 300MG	CPR	3.500	R$ 0,81	R$ 2.835,00	PHARLAB
130	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	750	R$ 0,42	R$ 315,00	MERCK
132	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CPR	750	R$ 0,46	R$ 352,46	MERCK
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	750	R$ 0,44	R$ 330,00	MERCK
134	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG)	CPR	7.750	R$ 3,32	R$ 25.807,48	ACHE
135	LEVODOPA+BENZERAZIDA (100MG+25MG)	CPR	6.000	R$ 2,68	R$ 16.139,97	ROCHE
136	LIDOCAINA SPRAY 10 %	FRS	6	R$ 77,39	R$ 464,37	HIPOLABOR
138	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR.	1.250	R$ 0,76	R$ 950,00	PRATI
141	NUTRI ENTERAL 1.5 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 28,79	R$ 5.759,98	NESTLE
142	NUTRI FIBER 1.5 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 26,89	R$ 5.387,97	NESTLE
147	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP	CPR	2.000	R$ 1,51	R$ 3.020,00	U.QUIMICA
148	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CPR	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00	U.QUIMICA
149	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	500	R$ 0,48	R$ 240,00	TEUTO
152	RIVAROXABANA 10MG	CPR.	1.250	R$ 8,86	R$ 11.075,00	BAYER
159	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	500	R$ 0,30	R$ 150,00	FQM
	VALOR TOTAL DO LOTE III					

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
160	AZITROMICINA DI-HIDRATADA PÓ LIOFILIZADO 500 mg – INFUSÃO INTRAVENOSA	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 37,98	R$ 18.990,00	PRATI
163	AMPICILINA 1G S/DIL 5ML.	AMP.	625	R$ 6,26	R$ 3.912,50	PRATI
166	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 2ML	AMP	600	R$ 2,43	R$ 1.458,00	HYPOFARMA
167	AGUA PARA INJEÇAO AMP. 1.000ML	AMP.	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00	FARMACE
169	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMP.	200	R$ 1,18	R$ 236,00	FARMACE
175	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA	AMP.	200	R$ 14,88	R$ 2.976,00	HIPOLABOR

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:00:55 -03'00'

Folhas 180
Rubrica

	4MG/4ML 1ML					
177	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP. 10ML	AMP	250	R$ 1,23	R$ 307,50	FARMACE
178	BROMOPRIDA 05MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00	NOVAFARMA
179	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA, SOL. INJETÁVEL- 50MG/ML AUP. 10ML	AMP.	75	R$ 27,10	R$ 2.032,61	CRISTALIA
183	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILOLINA)100MG/5ML, PÓ LIOFILIZADO	AMP.	60	R$ 56,12	R$ 3.367,20	U.QUIMICA
186	CLORETO DE POTASSIO 10 % /10ML	AMP	2.200	R$ 0,26	R$ 572,00	FARMACE
187	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP. 10ML	AMP	1.800	R$ 0,25	R$ 450,00	FARMACE
203	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	600	R$ 1,44	R$ 864,00	U.QUIMICA
208	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	3.200	R$ 0,60	R$ 1.920,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
282	PROPOFOL 10MG AMP. 10ML	AMP.	20	R$ 20,90	R$ 418,00	U.QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
41	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 50ML	FRS	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00	BELFAR
43	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	1.500	R$ 1,21	R$ 1.815,00	NATULAB
46	TINIDAZOL 500MG	CPR.	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	GERMED
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	MARCA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:01:05 -03'00'

				UNIT	TOTAL	
75	FENOFIBRATO 200MG	CPR	2.000	R$ 1,18	R$ 2.360,00	EMS
83	LORATADINA 100ML SUSP.	FRS	1.950	R$ 1,31	R$ 2.554,50	MARIOL
98	PARACETAMOL 500MG	CPR	12.200	R$ 0,06	R$ 732,00	HIPOLABOR
103	ROSAVASTATINA 10 MG	CPR	3.000	R$ 0,34	R$ 1.020,00	NOVA QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
109	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPR	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	TAKEDA
111	CLORIDRATO DE DONEPEZILA + CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	CPR	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00	ACHE
112	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10 ML)	FRASCO	12	R$ 18,38	R$ 220,58	ALLERGAN
113	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUB- LÍNGUAL	CPR.	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00	DIFFUCAP
114	CAVERDILOL 3, 125	CPR	1.250	R$ 2,00	R$ 2.500,00	LEGRAN
126	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
127	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
128	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 10 MG	CPR.	625	R$ 1,50	R$ 937,50	EMS
129	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CPR.	625	R$ 1,44	R$ 900,00	EMS
144	ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL/VASELINA LÍQUIDA/TRIGLICÉRIDES CÁPRICA E CAPRÍLICO/LECITINA DE SOJA/PALMITATO DE RETINOL-VITAMINA A/ACETATO DE TOCOFEROL-	FRASCO	150	R$ 4,35	R$ 652,50	KELLDRIN

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:01:16 -03'00'

Folhas 180
Rubrica

	VITAMINA E/ÁCIDO LÁURICO/ÁCIDO CARÓICO/BUTIHIDR OXITOLUENO/METIL DIBROMO GLUTARONITRILA/FE NOXIETANOL ALMOTOLIA COM 200ML					
146	OXIBUTINA 10MG	CPR	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00	CRISTALIA
150	SERTRALINA 50MG	CPR.	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	ZYDUS NIKKHO
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
162	ATRACÚRIO 10MG/ML, SOL. INJ. 5ML C/25	AMP.	50	R$ 12,00	R$ 600,00	CRISTALIA
207	FENTANILA 0,05MG/ML 3ML	AMP.	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CRISTALIA
212	GENTAMICINA 40MG C/1ML	AMP.	1.200	R$ 0,94	R$ 1.128,00	HYPOFARMA
215	HALOPERIDOL 5MG/ML. 1ML	AMP.	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00	HYPOFARMA
220	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300MCG 2ML	AMP.	375	R$ 309,04	R$ 115.890,75	BEHRING
222	LIRAGLUTIDA	AMP	65	R$ 185,19	R$ 12.037,51	NOVO NORDISK
228	MIDALOZAM 15MG3 ML	AMP	500	R$ 1,96	R$ 980,00	HIPOLABOR
229	NEOSTIGMINE 0,5% INJ 1ML	AMP.	150	R$ 1,85	R$ 277,50	BLAU
233	OXACILINA 1G INJ 10ML	AMP.	750	R$ 2,73	R$ 2.047,50	EUROFARMA
235	PIRACETAM 200MG/ML 5 ML	AMP	300	R$ 2,19	R$ 657,00	ACHE
240	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML	AMP	3.250	R$ 2,30	R$ 7.475,00	FARMACE
253	BROMETO DE RONCURÔNIO 10MG/ML 5ML	AMP	100	R$ 10,44	R$ 1.044,69	CRISTALIA
255	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125 MG/2ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 12,12	6.060,00	CIMED
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:01:30 -03'00'

Folhas 1808
Rubrica

E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA, inscrito no CNPJ 03.894.963/0001-74.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	CPR.	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	LEGRAND
34	NISTATINA SOL. ORAL 100.000UI 50ML	FRS.	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00	PRATI - DONADUZZI
47	CIMETIDINA 200 MG	CPR.	32.000	R$ 0,14	R$ 4.480,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
51	BEZAFIBRATO 200MG	CPR.	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	GLENMARK
52	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML	FRS	300	R$ 1,18	R$ 354,00	HIPOLABOR
56	CINARIZINA 75MG	CPR	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00	BRAINFARMA
59	CIPROFIBRATO 100MG	CPS.	2.000	R$ 0,50	R$1.000,00	GEOLAB
65	DEXCLOFENIRAMINA XPE 100ML	FRS	2.200	R$ 1,20	R$ 2.640,00	FARMACE
73	ESOMEPRAZOL 40MG	CPR.	2.000	R$ 2,90	R$ 5.800,00	NOVA QUIMICA
74	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG (CICLO 21)	CPR	79.800	R$ 0,12	R$ 9.576,00	CIFARMA
79	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	225.000	R$ 0,03	R$ 6.750,00	MEDQUIMICA
85	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1.000	CPR	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00	ASTRAZENECA
95	OLEO MINERAL 200ML	FRS	376	R$ 2,90	R$ 1.090,40	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:01:41 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1809
Rubrica

122	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	1.250	R$ 3,00	R$ 3.750,00	ZYDUS
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CPR	750	R$ 0,37	R$ 277,50	MERK
156	RISPERIDONA 2MG FRASCO 30 ML	FRS	250	R$ 16,50	R$ 4.125,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
184	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00	ABL
189	COMPLEXO B 2ML	AMP	2.800	R$ 1,45	R$ 4.060,00	HYPOFARMA
190	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML USO IM/IV E ESPINHAL 1ML	AMP.	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	CRISTALIA
192	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	UNIÃO QUIMICA
201	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00	HYPOFARMA
202	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML	AMP.	750	R$ 1,20	R$ 900,00	UNIÃO QUIMICA
206	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	AMP.	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00	CRISTALIA
210	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP.	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	FARMACE
216	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA, 5.000 IU -0,25ML C/1ML	AMP.	3.600	R$ 7,99	R$ 28.764,00	CRISTALIA
217	HIDRALAZINA 20 MG C/1ML	AMP	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00	CRISTALIA
224	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP.	200	R$ 4,50	R$ 900,00	CRISTALIA
225	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00	CRISTALIA
232	OCITOCINA 5.000UI 1ML	AMP.	3.500	R$ 2,00	R$ 7.000,00	UNIÃO QUIMICA
234	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP. + DILUENTE "G"	AMP	500	R$ 20,20	R$ 10.100,00	UNIÃO QUIMICA
237	RANITIDINA 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	6.200	R$ 4,00	R$ 24.800,00	FARMACE
238	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	375	R$ 5,90	R$ 2.212,50	FARMACE
243	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	AMP	188	R$ 7,50	R$ 1.410,00	FARMACE
244	SULFATO DE	AMP.	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00	ISOFARMA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:01:54 -03'00'

Folhas 1810
Rubrica

	MAGNÉSIO 50% AMPOLA C/ 10ML					
145	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML 2ML	AMP.	200	R$ 2,75	550,00	GSK
250	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	HYPOFARMA
254	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/2ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00	WYETH
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
258	AMITRIPTILINA 25MG	CPR.	150.000	R$ 0,15	R$ 22.500,00	CRISTALIA
261	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL	FRS	900	R$ 10,50	R$ 9.450,00	UNIÃO QUIMICA
269	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRS	900	R$ 4,99	R$ 4.491,00	UNIÃO QUIMICA
271	FRISIUM 10 MG	CPR.	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00	SANOFI
279	MORFINA 30MG.	CPR.	300	R$ 2,80	R$ 840,00	CRISTALIA
280	MORFINA 60MG	CPR.	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AAS INFANTIL 100MG	CPR.	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	NEOQUIMICA
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR.	6000	R$ 0,06	R$ 360,00	PRATI DONADUZZI
4	ALBENDAZOL 400MG	CPR.	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00	PRATI DONADUZZI
14	CAPTOPRIL 25MG	CPR.	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00	PRATI DONADUZZI
26	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	6.000	R$ 0,07	R$ 420,00	NATULAB
27	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRS	950	R$ 1,15	R$ 1.095,50	PRATI DONADUZZI
31	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML	FR	2.000	R$ 3,62	R$ 7.240,00	PRATI DONADUZZI
33	NISTATINA CREME	TB	1.800	R$ 4,48	R$ 8.064,00	PRATI

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:02:06 -03'00'

1811

	VAGINAL 60G					DONADUZZI
36	NITROFURAZONA POMADA 500G	POTE	250	R$ 28,58	R$ 7.145,00	PRATI DONADUZZI
40	SECNIDAZOL 1G	CPR	5.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00	PRATI DONADUZZI
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	CPR	7.200	R$ 0,11	R$ 792,00	PRATI DONADUZZI
45	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	1.800	R$ 1,99	R$ 3.582,00	NATULAB
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
48	AMBROXOL 30MG/5ML XPE INFANTIL 100ML	FRS	2.200	R$ 1,53	R$ 3.366,00	FARMACE
54	CETOCONAZOL 200MG	CPR.	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	PRATI NONADUZZI
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.800	R$ 2,58	R$ 4.644,00	PRATI DONADUZZI
66	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	9.200	R$ 0,05	R$ 460,00	PRATI DONADUZZI
68	DIGOXINA 0,25MG	CPR	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00	VITAPAN
69	DIPIRONA 500 MG	CPR	18.000	R$ 0,10	R$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
70	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FRS	2.750	R$ 0,78	R$ 2.145,00	FARMACE
76	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRS	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00	PRATI DONADUZZI
77	FLUCONAZOL 150MG	CPR	9.000	R$ 0,38	R$ 3.420,00	PRATI DONADUZZI
78	FUROSEMIDA 40MG	CPR	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
87	MICONAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADORES	TB	1.800	R$ 4,95	R$ 8.910,00	PRATI DONADUZZI
93	NIMESULIDA 100MG	CPR	18.000	R$ 0,06	R$ 1.080,00	PRATI DONADUZZI
94	NIMESULIDA 15ML GTS	FRS	1.100	R$ 1,58	R$ 1.738,00	PRATI DONADUZZI
96	OMEPRAZOL 20MG	CPR	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	PRATI DONADUZZI
97	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS.	FRS	2.200	R$ 0,74	R$ 1.628,00	FARMACE
101	PREDNISONA 20MG	CPR	16.000	R$ 0,16	R$ 2.560,00	VITAPAN
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:02:20 -03'00'

Folhas 181
Rubrica

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
165	AMICACINA 500MG C/ 2ML	AMP.	1.200	R$ 2,25	R$ 2.700,00	FARMACE
168	AGUA PARA INJEÇAO AMP. 10ML	AMP.	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	FARMACE
171	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA C/ 01ML	AMP	200	R$ 0,58	R$ 116,00	FARMACE
172	BENZILPENCILINA BENZATINA 1.200.000UI S/DIL 4ML	AMP.	1.000	R$ 9,95	R$ 9.950,00	TEUTO
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI S/DIL 4ML	AMP	800	R$ 9,48	R$ 7.584,00	TEUTO
174	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML	AMP.	8.000	R$ 1,83	R$ 14.640,00	FARMACE
176	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENDILP ENICILINA POTÁSSICA PÓ 300.000UI+100.000UI S/DIL 4ML	AMP.	750	R$ 6,12	R$ 4.590,00	TEUTO
194	DEXAMETAZONA 4MG AMP 2,5 ML	AMP.	8.000	R$ 1,69	R$ 13.520,00	FARMACE
196	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMP	12.000	R$ 0,71	R$ 8.520,00	FARMACE
197	DIPIRONA SÓDICA 500MG/MLAMP. 2ML	AMP.	12.000	R$ 0,68	R$ 8.160,00	FARMACE
214	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10ML	AMP.	9.000	R$ 0,34	R$ 3.060,00	FARMACE
247	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMP	1.200	R$ 3,98	R$ 4.776,00	HIPOLABOR
249	FITOMENADIONA 10MG/ML C/1ML(E.V.)	AMP.	2.000	R$ 2,31	R$ 4.620,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
191	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	2.800	R$ 26,49	R$ 74.172,00	HYPOFARMA
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 35.067.853/0001-25.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:02:33 -03'00'

1813

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
50	BEZAFIBRATO 400MG	CPR.	2.000	R$ 2,43	R$ 4.860,00	CEDUR RETARD
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
164	AMICACINA 100MG C/ 2ML	AMP.	900	R$ 1,80	R$ 1.620,00	TEUTO
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: A P S MACEDO EIRELI, CNPJ: 35.369.804/0001-47.

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
71	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00	LEGRAND
89	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	FRS	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00	PHARLAB
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
110	BACLOFENO 10MG	CPR	7.500	R$ 0,23	R$ 1.725,00	TEUTO
139	MISOPROSTOL 200MCG	CPR	300	R$ 64,48	R$ 19.344,00	HEBRON
140	MISOPROSTOL 25MCG	CPR	1.250	R$ 19,00	R$ 23.750,00	HEBRON
143	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.500	R$ 0,34	R$ 850,00	CRISTALIA
151	SERTRALINA 100MG	CPR.	1.250	R$ 0,45	R$ 562,50	PRATI
158	PAROXEINA 20MG	CPR.	500	R$ 0,31	R$ 155,00	PHARLAB
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:02:46 -03'00'

PIRACURUCA
1814
Folhas

170	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	AMP.	200	R$ 2,30	R$ 460,00	HIPOLABOR
195	DIAZEPAN 10 MG 1ML	AMP.	1.200	R$ 0,90	R$ 1.080,00	FARMACE
199	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMPOLA	900	R$ 23,00	R$ 20.700,00	CRISTALIA
200	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	R$ 30,72	R$ 30.720,00	CRISTALIA
211	GENTAMICINA 20MG C/1ML	AMP.	600	R$ 0,90	R$ 540,00	SANTISA
226	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	BOLSA	2.200	R$ 5,10	R$ 11.220,00	FARMACE
230	NALOXONA, CLORIDRATO A 0,4MG/ML C/1ML	AMP.	75	R$ 8,77	R$ 657,75	HIPOLABOR
242	SORO GLICOSADO 500ML	AMP	7.000	R$ 3,98	R$ 27.860,00	FARMACE
248	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G 5ML	AMP.	2.100	R$ 1,01	R$ 2.121,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
264	CLORPROMAZINA 100MG	CPR.	16.200	R$ 0,56	R$ 9.072,00	U. QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELL, CNPJ: 11.229.270/0001-95.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CPR.	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LICITANTE: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CPR	8.200	R$ 0,11	R$ 902,00	PRATI DONADUZZI

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:02:58 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1815
Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE I		

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
108	AMIODARONA 200MG	CPR	1.125	R$ 0,86	R$ 967,50	GEOLAB
145	OXIBUTINA 5MG	CPR	4.000	R$ 1,20	R$ 4.800,00	APSEN
155	RISPERIDONA 1MG FRASCO 30 ML	FRS	250	R$ 15,97	R$ 3.992,50	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

1.1.1 – Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).
7 – Os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade,

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:03:11 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1816

discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DO MATERIAL

3.1 O material a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1° do art. 3° da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 03 **(três) dias corridos**, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:03:24 -03'00'

PIRACURUCA
1817
Folhas
Rubrica

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2033/2032/2050	PROPRIO, FMS, PAB e HOSPITAL.

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:03:37 -03'00'

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:03:50 -03'00'

Folhas 1819
Rubrica

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 . O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:04:04 -03'00'

PIRACURUCA
1820
Folhas
Rubrica

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os paramentos do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:04:17 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 182
Rubrica

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pelas empresas, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s)

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:04:32 -03'00'

Folhas 182
Rubrica

detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata,

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:04:46 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1823
Rubrica

serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 29 de outubro de 2020.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratada

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:05:14 -03'00'

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Contratada

PIRACURUCA
Folhas 1824

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 04.564.165/0001-47
Contratada

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA
CNPJ 03.894.963/0001-74
Contratada

Raimundo Vieira da Silva Filho
OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 28.006.010/0001-53
Contratada

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Contratada

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25
Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Contratada

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:05:38 -03'00'

PIRACURUCA
Folha 1825
Rubrica

A P S MACEDO EIRELI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
Contratada

MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.229.270/0001-95
Contratada

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Contratada

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.11.05 09:06:00 -03'00'

PIRACURUCA
Folhas 1826
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005310/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa juridica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, sediada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife-PE, por seu representante legal o Sr. Eugenio José Gusmão Fonte Neto, CPF: 056.554.614-71, RG: 6.329.005 SSP-PE; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI; **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47, com endereço na Av. Presidente Medici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA; por seu representante legal o Sr. Ludgero de Sousa Vieira, portador do RG nº 334.627 SSP-PI, e CPF nº 159.408.533-15; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, inscrito no CNPJ 03.894.963/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas nº 498, centro, São Raimundo Nonato-PI, por seu representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF 341.263.683-53 RG 946.101 SSP-PI; **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 28.006.010/0001-53, sediada na Av. Pedro Freitas nº 1223, bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Raimundo Vieira da Silva Filho, CPF: 200.399.993-00, RG: 419.769 SSP-PI; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com endereço na Rua Pedra Vermelha nº 112, bairro Tabuleiro, Camboriú - SC, por seu representante legal o Sr. Adriano Rodrigues da Silva, CPF: 143.179.058-33, RG: 25.042.642-0 SSP-SP; **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ: 35.067.853/0001-25, com endereço na Rua Alameda Vênus, nº 260, bairro American Park Empresarial RN, Indaiatuba-SP, por seu representante legal o Sr. Anselmo da Silva, CPF: 541.633.909-67, RG: 5.340.055-97 SSP-SP; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ: 10.645.510/0001-70, com endereço na Avenida Nações Unidas nº 834, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF: 995.623.163-00 e RG 2.232.064 SSP-PI; **A P S MACEDO EIRELI**, CNPJ: 35.369.804/0001-47, com

PIRACURUCA 1827 Folhas Rubrica

endereço na Avenida Miguel Rosa nº 6667, Bairro Macaúba, Teresina-PI, por seu representante legal a Sra. Ana Paula Silva Macedo, CPF: 049.895.933-32 e RG 3.868.201 SSP-PI; **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.229.270/0001-95 com endereço na Rua Argentina nº 1629, Bairro Três Andares, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Luis Sebastião de Carvalho Júnior, CPF: 396.462.383-00 e RG 990.476 SSP-PI e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46 com endereço na Rua Sergipe nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, por seu representante legal o Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF: 948.635.630-00 e RG 60684026321, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0005704/2020, Pregão Eletrônico n.º 008/2020, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não nos preços registrados nesta Ata.

O LOTE DOS MEDICAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

LICITANTE: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	FRS	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00	PRATI
6	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/5 MG 60ML	FRS	1.800	R$ 3,74	R$ 6.732,00	PRATI
7	AMOXILINA COMP. 500MG	CPR.	18.000	R$ 0,16	R$ 2.880,00	PRATI
8	ANLODIPINO 5MG	CPR.	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00	GEOLAB

1828
Rubrica

16	CEFALEXINA SUSPENSÃO250MG/5ML 60ML	FRS	1.800	R$ 8,14	R$ 14.652,00	TEUTO
17	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	30.000	R$ 0,29	R$ 8.700,00	PRATI
19	COMPLEXO B	CPR	45.000	R$ 0,04	R$ 1.800,00	VITAMED
28	METILDOPA 250MG	CPR	12.000	R$ 0,44	R$ 5.280,00	SANVAL
37	PROPRANOLOL 40MG	CPR	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	OSORIO DE MORAI
39	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POTE	300	R$ 32,69	R$ 9.807,00	SILVESTRE
44	SULFATO FERROSO COMP. 40MG.	CPR.	75.000	R$ 0,04	R$ 3.00,00	VITAMED
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
64	DEXAMETAZONA POMADA 10G	TB	2.100	R$ 1,34	R$ 2.814,00	GREENFARMA
80	IVERMECTINA 6 MG	CPR.	3.000	R$ 2,59	R$ 7.770,00	VITAMEDIC
84	LORATADINA 10MG	CPR	10.200	R$ 0,14	R$ 1.428,00	CIMED
88	MICONAZOL. DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO.	TB	300	R$ 2,01	R$ 603,00	HIPOLABOR
91	NORETISTERONA 0,35MG EMBAL. C/ 35COMP	CPR	10.500	R$ 0,22	R$ 2.310,00	BIOLAB
106	SINVASTATINA 40MG	CPR	80.500	R$ 0,14	R$ 11.270,00	SANDOZ
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
118	CILOSTAZOL 50MG	CPR.	1.250	R$ 0,56	R$ 700,00	BIOLAB
137	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	TB	550	R$ 2,98	R$ 1.639,00	PHARLAB
153	RISPERIDONA 1MG	CPR.	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00	ACCORD
154	RISPERIDONA 2MG	CPR.	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	ACCORD
157	FENITOINA 100MG	CPR.	15.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
	VALOR TOTAL DO LOTE III					

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
161	ACETATO DE	AMP.	200	R$ 15,75	R$ 3.150,00	UNIÃO QUIMI

PIRACURUCA
1829
Folhas
Rubrica

	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML.					
180	CEFTRIAZONA 1G	AMP	3.000	R$ 13,34	R$ 40.020,00	BLAUSIEGEL
181	CETOPROFENO 100MG (E.V.)	AMP.	1.500	R$ 3,63	R$ 5.445,00	UNIÃO QUIMI
182	CLONDAMICINA 600MG 4ML	AMP.	1.800	R$ 7,21	R$ 12.978,00	HIPOLABOR
185	CEFAZOLINA SODICA 1G	AMP	2.500	R$ 15,00	R$ 37.500,00	BIOCHIMICO
188	CLORPROMAZINA 5MG/ML. 5ML	AMP.	500	R$ 1,30	R$ 650,00	HYPOFARMA
193	DESLANOSIDEO 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00	UNIÃO QUIMI
198	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP.	225	R$ 2,45	R$ 551,25	UNIÃO QUIMI
204	FENITOINA SODICA 50MG/ML 1ML	AMP.	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00	HIPOLABOR
205	FLUCONAZOL BOSA 100 ML (2 MG/ML). INFUSÃO INTRAVENOSA	AMP	600	R$ 18,83	R$ 11.298,00	SANOBIOL
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/ 5ML	AMP.	125	R$ 10,12	R$ 1.265,00	HIPOLABOR
213	GENTAMICINA 80MG C/1ML	AMP.	1.500	R$ 0,99	R$ 3.960,00	NOVAFARMA
218	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	4.000	R$ 3,97	R$ 15.880,00	BLAUSIEGEL
219	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	5.000	R$ 6,67	R$ 33.350,00	NOVAFARMA
221	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	375	R$ 24,63	R$ 9.236,25	HALEX
223	LIDOCAINA 2% S/ VASO C/20ML	AMP.	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HYPOFARMA
227	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	6.000	R$ 0,56	R$ 3.360,00	FARMACE
231	**NEOCAÍNA® PESADA** (0,50% CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) AMP. 4ML.	AMP.	600	R$ 5,26	R$ 3.156,00	HYPOFARMA
236	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP.	2.100	R$ 2,26	R$ 4.746,00	SANVAL
239	SORO RINGERLACTATO 500ML	AMP	2250	R$ 3,37	R$ 7.582,50	FRESENIUS
241	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	AMP	30.000	R$ 3,09	R$ 92.700,00	FRESENIUS

PIRACURUCA
Folha 1830
Rubrica

246	CLORIDRATO DE TRAMADOL100MG/1 ML	AMP	2.500	R$ 1,42	R$ 3.550,00	UNIÃO QUIMI
251	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	800	R$ 1,41	R$ 1.128,00	HIPOLABOR
252	CLORIDRATO DE EFEDRINA 50MG/1ML	AMP	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00	HIPOLABOR
256	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500 MG/8ML + DILUENTE	AMP.	500	R$ 39,81	R$ 19.905,00	NOVAFARMA
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
257	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FRS	2.200	R$ 4,92	R$ 10.824,00	HIPOLABOR
259	BIPERIDENO 2 MG	CPR.	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00	CRISTALIA
260	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR.	120.000	R$ 0,23	R$ 27.600,00	UNIÃO QUIMI
262	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR.	45.000	R$ 0,10	R$ 4.500,00	GEOLAB
263	CLONAZEPAM 2MG	CPR.	90.000	R$ 0,08	R$ 7.200,00	EMS
265	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR.	12.100	R$ 0,26	R$ 3.146,00	CRISTALIA
266	DIAZEPAM 5MG	CPR.	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00	LEGRAND
267	DIAZEPAM 10 MG	CPR.	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	LEGRAND
268	FENOBARBITAL 100MG	CPR.	110.000	R$ 0,12	R$ 13.200,00	UNIÃO QUIMI
270	FLUOXETINA 20 MG	CPR.	120.000	R$ 0,11	R$ 13.200,00	NEOQUIMICA
272	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 70,52MG/ML	AMP.	1.300	R$ 17,89	R$ 23.257,00	UNIÃO QUIMI
273	HALOPERIDOL 1MG	CPR.	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00	CRISTALIA
274	HALOPERIDOL 5 MG	CPR.	36.000	R$ 0,29	R$ 10.440,00	CRISTALIA
275	HALOPERIDOL20ML GOTAS	FRS	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00	UNIÃO QUIMI
276	IMIPRAMINA 25MG	CPR.	31.000	R$ 0,35	R$ 10.850,00	CRISTALIA
277	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CPR.	38.000	R$ 0,98	R$ 37.240,00	CRISTALIA
278	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR.	22.000	R$ 0,46	R$10.120,00	CRISTALIA
281	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	45.000	R$ 0,15	R$ 6.750,00	CRISTALIA
	VALOR TOTAL DO LOTE V					

PIRACURUCA
1831
Folhas
Rubrica

LICITANTE: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	ANLODIPINO 10MG	CPR.	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00	GEOLAB
11	ATENOLOL 50 MG	CPR.	125.000	R$ 0,05	R$ 6.250,00	PRATI
12	AZITROMICINA 500MG	CPR.	8.000	R$ 1,60	R$ 12.800,00	PHARLAB
13	AZITROMICINA 600MG C/ 15 ML DI-HIDRATADA	FRS	1.200	R$ 8,60	R$ 10.320,00	PRATI
15	CEFALEXINA 500MG	CPR.	24.200	R$ 0,30	R$ 7.260,00	ABL
18	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRS	3.000	R$ 1,99	R$ 5.970,00	PHARMACIENCE
20	ENALAPRIL 10MG	CPR	210.000	R$ 0,03	R$ 6.300,00	MEDQUIMICA
23	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G	TB	500	R$ 17,85	R$ 8.925,00	CRISTALIA
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50G	CPR	35.000	R$ 0,08	R$ 2.800,00	GEOLAB
29	METILDOPA 500MG	CPR	18.200	R$ 1,10	R$ 20.020,00	SANVAL
30	METRONIDAZOL 250MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00	PRATI
32	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 1 APLIC	TB	1.800	R$ 4,40	R$ 7.920,00	PRATI
35	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	2.200	R$ 1,88	R$ 4.136,00	PRATI
38	SULFADIAZINA 500MG	CPR	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORUNIT	VALOR TOTAL	MARCA
49	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	FRS	2.000	R$ 1,65	R$ 3.300,00	FARMACE
53	BUSCOPAN COMPOSTO 20ML GTS	FRS	2.200	R$ 6,20	R$ 13.640,00	NATULAB
57	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOL. NASAL, INF. (S/ NAFAZOLINA e CLORETO DE BENZACÔNIO) 30ML	FRS	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00	CIMED
58	CARVÃO VEGETAL ATIVADO (PÓ P/ USO ORAL) 250MG	CAPS.	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00	U.QUIMICA
60	CIPROFIBRATO 200MG	CPS.	2.000	R$ 2,38	R$ 4.760,00	MEDLEY
61	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/10ML	FRS	3.500	R$ 0,88	R$ 3.080,00	NATULAB

PIRACURUCA
Folhas 1832

62	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FRS	2.000	R$ 1,38	R$ 2.760,00	FARMACE
63	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	CPR	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00	GEOLAB
67	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FRS	950	R$ 2,30	R$ 2.185,00	CIMED
72	DEXAMETASONA 6 MG	CPR	5.000	R$ 0,39	R$1.950,00	TEUTO
81	IBUPROFENO 300MG	CPR	22.000	R$ 0,15	R$ 3.300,00	VITAMEDIC
82	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	FRS.	1.250	R$ 1,35	R$ 1.687,50	NATULAB
86	METFORMINA 850 MG	CPR	220.000	R$ 0,08	R$ 17.600,00	GEOLAB
90	METOCLOPRAMIDA 10 MG.	CPR	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00	HIPOLABOR
92	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50MG+5MG/ML	AMP.	500	R$ 13,52	R$ 6.760,00	MABRA
99	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVE	22.500	R$ 0,55	R$ 12.375,00	NATULAB
100	PREDNISOLONA (PRELONE) 3MG/ML C/60ML	FRS	1.250	R$ 3,95	R$ 4.937,50	PRATI
102	RANITIDINA 150MG	CPR	32.000	R$ 0,13	R$4.160,00	PRATI
104	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120ML	FRS	250	R$ 1,17	R$ 292,50	NATULAB
105	SINVASTATINA 20MG	CPR	125.000	R$ 0,06	R$ 7.500,00	SANVAL
107	VITELINATO DE PRATA 10ml (ARGIROL)	FRASCO	12	R$ 19,95	R$ 239,40	ALLERGAN
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
115	CAVERDILOL 12,5	CPR	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	GERMED
116	CAVERDILOL 6,25	CPR	1.250	R$ 0,12	R$ 150,00	GERMED
117	CLOBAZAM 10MG (FRISIUM)	CPR.	1.250	R$ 1,93	R$ 2.412,50	SANOFI
119	CLOPIDOGREL 75MG	CPR.	500	R$ 0,47	R$ 23,500,00	AUROBINDO
120	DEPAKOTE SPLIIKLE 125MCG	CPR	1.250	R$ 2,58	R$ 3.225,00	ABBOTT
121	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	CPR	1.250	R$ 4,95	R$ 6.187,50	ASPEN
123	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	625	R$ 0,32	R$ 200,00	E.M.S
124	DOMPERIDONA 10MG	CPR.	3.125	R$ 0,15	R$ 499,97	NOVA QUIMICA

PIRACURUCA
Folhas 1833

125	GABAPENTINA 300MG	CPR	3.500	R$ 0,81	R$ 2.835,00	PHARLAB
130	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	750	R$ 0,42	R$ 315,00	MERCK
132	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CPR	750	R$ 0,46	R$ 352,46	MERCK
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	750	R$ 0,44	R$ 330,00	MERCK
134	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG)	CPR	7.750	R$ 3,32	R$ 25.807,48	ACHE
135	LEVODOPA+BENZERAZIDA (100MG+25MG)	CPR	6.000	R$ 2,68	R$ 16.139,97	ROCHE
136	LIDOCAINA SPRAY 10 %	FRS	6	R$ 77,39	R$ 464,37	HIPOLABOR
138	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR.	1.250	R$ 0,76	R$ 950,00	PRATI
141	NUTRI ENTERAL 1.5 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 28,79	R$ 5.759,98	NESTLE
142	NUTRI FIBER 1.5 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 26,89	R$ 5.387,97	NESTLE
147	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP	CPR	2.000	R$ 1,51	R$ 3.020,00	U.QUIMICA
148	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CPR	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00	U.QUIMICA
149	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	500	R$ 0,48	R$ 240,00	TEUTO
152	RIVAROXABANA 10MG	CPR.	1.250	R$ 8,86	R$ 11.075,00	BAYER
159	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	500	R$ 0,30	R$ 150,00	FQM
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
160	AZITROMICINA DI-HIDRATADA PÓ LIOFILIZADO 500 mg – INFUSÃO INTRAVENOSA	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 37,98	R$ 18.990,00	PRATI
163	AMPICILINA 1G S/DIL 5ML.	AMP.	625	R$ 6,26	R$ 3.912,50	PRATI
166	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML 2ML	AMP	600	R$ 2,43	R$ 1.458,00	HYPOFARMA
167	AGUA PARA INJEÇAO AMP. 1.000ML	AMP.	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00	FARMACE
169	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMP.	200	R$ 1,18	R$ 236,00	FARMACE
175	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA	AMP.	200	R$ 14,88	R$ 2.976,00	HIPOLABOR

PIRACURUCA
Folhas 1834

	4MG/4ML 1ML					
177	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP. 10ML	AMP	250	R$ 1,23	R$ 307,50	FARMACE
178	BROMOPRIDA 05MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00	NOVAFARMA
179	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA, SOL. INJETÁVEL - 50MG/ML AUP. 10ML	AMP.	75	R$ 27,10	R$ 2.032,61	CRISTALIA
183	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILOLINA)100MG/5ML, PÓ LIOFILIZADO	AMP.	60	R$ 56,12	R$ 3.367,20	U.QUIMICA
186	CLORETO DE POTASSIO 10 % /10ML	AMP	2.200	R$ 0,26	R$ 572,00	FARMACE
187	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP. 10ML	AMP	1.800	R$ 0,25	R$ 450,00	FARMACE
203	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	600	R$ 1,44	R$ 864,00	U.QUIMICA
208	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	3.200	R$ 0,60	R$ 1.920,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
282	PROPOFOL 10MG AMP. 10ML	AMP.	20	R$ 20,90	R$ 418,00	U.QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
41	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 50ML	FRS	1.200	R$ 0,45	R$ 540,00	BELFAR
43	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	1.500	R$ 1,21	R$ 1.815,00	NATULAB
46	TINIDAZOL 500MG	CPR.	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	GERMED
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	MARCA

PIRACURUCA
1835
Folhas
Rubrica

				UNIT	TOTAL	
75	FENOFIBRATO 200MG	CPR	2.000	R$ 1,18	R$ 2.360,00	EMS
83	LORATADINA 100ML SUSP.	FRS	1.950	R$ 1,31	R$ 2.554,50	MARIOL
98	PARACETAMOL 500MG	CPR	12.200	R$ 0,06	R$ 732,00	HIPOLABOR
103	ROSAVASTATINA 10 MG	CPR	3.000	R$ 0,34	R$ 1.020,00	NOVA QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
109	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPR	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	TAKEDA
111	CLORIDRATO DE DONEPEZILA + CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	CPR	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00	ACHE
112	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 10 ML)	FRASCO	12	R$ 18,38	R$ 220,58	ALLERGAN
113	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUB- LÍNGUAL	CPR.	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00	DIFFUCAP
114	CAVERDILOL 3, 125	CPR	1.250	R$ 2,00	R$ 2.500,00	LEGRAN
126	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
127	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
128	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL 10 MG	CPR.	625	R$ 1,50	R$ 937,50	EMS
129	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CPR.	625	R$ 1,44	R$ 900,00	EMS
144	ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL/VASELINA LÍQUIDA/TRIGLICÉRIDES CÁPRICA E CAPRÍLICO/LECITINA DE SOJA/PALMITATO DE RETINOL-VITAMINA A/ACETATO DE TOCOFEROL-	FRASCO	150	R$ 4,35	R$ 652,50	KELLDRIN

Folhas 1836
Rubrica

	VITAMINA E/ÁCIDO LÁURICO/ÁCIDO CARÓICO/BUTIHIDR OXITOLUENO/METIL DIBROMO GLUTARONITRILA/FE NOXIETANOL ALMOTOLIA COM 200ML					
146	OXIBUTINA 10MG	CPR	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00	CRISTALIA
150	SERTRALINA 50MG	CPR.	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	ZYDUS NIKKHO
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
162	ATRACÚRIO 10MG/ML, SOL. INJ. 5ML C/25	AMP.	50	R$ 12,00	R$ 600,00	CRISTALIA
207	FENTANILA 0,05MG/ML 3ML	AMP.	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CRISTALIA
212	GENTAMICINA 40MG C/1ML	AMP.	1.200	R$ 0,94	R$ 1.128,00	HYPOFARMA
215	HALOPERIDOL 5MG/ML. 1ML	AMP.	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00	HYPOFARMA
220	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300MCG 2ML	AMP.	375	R$ 309,04	R$ 115.890,75	BEHRING
222	LIRAGLUTIDA	AMP.	65	R$ 185,19	R$ 12.037,51	NOVO NORDISK
228	MIDALOZAM 15MG3 ML	AMP	500	R$ 1,96	R$ 980,00	HIPOLABOR
229	NEOSTIGMINE 0,5% INJ 1ML	AMP.	150	R$ 1,85	R$ 277,50	BLAU
233	OXACILINA 1G INJ 10ML	AMP.	750	R$ 2,73	R$ 2.047,50	EUROFARMA
235	PIRACETAM 200MG/ML 5 ML	AMP	300	R$ 2,19	R$ 657,00	ACHE
240	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML	AMP	3.250	R$ 2,30	R$ 7.475,00	FARMACE
253	BROMETO DE RONCURÔNIO 10MG/ML 5ML	AMP	100	R$ 10,44	R$ 1.044,69	CRISTALIA
255	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125 MG/2ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 12,12	6.060,00	CIMED
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS

PIRACURUCA
1837
Folhas
Rubrica

E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA, inscrito no CNPJ 03.894.963/0001-74.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	CPR.	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	LEGRAND
34	NISTATINA SOL. ORAL 100.000UI 50ML	FRS.	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00	PRATI - DONADUZZI
47	CIMETIDINA 200 MG	CPR.	32.000	R$ 0,14	R$ 4.480,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
51	BEZAFIBRATO 200MG	CPR.	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	GLENMARK
52	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML	FRS	300	R$ 1,18	R$ 354,00	HIPOLABOR
56	CINARIZINA 75MG	CPR	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00	BRAINFARMA
59	CIPROFIBRATO 100MG	CPS.	2.000	R$ 0,50	R$1.000,00	GEOLAB
65	DEXCLOFENIRAMINA XPE 100ML	FRS	2.200	R$ 1,20	R$ 2.640,00	FARMACE
73	ESOMEPRAZOL 40MG	CPR.	2.000	R$ 2,90	R$ 5.800,00	NOVA QUIMICA
74	ETINILESTRADIOL+L EVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG (CICLO 21)	CPR	79.800	R$ 0,12	R$ 9.576,00	CIFARMA
79	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	225.000	R$ 0,03	R$ 6.750,00	MEDQUIMICA
85	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1.000	CPR.	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00	ASTRAZENECA
95	OLEO MINERAL 200ML	FRS	376	R$ 2,90	R$ 1.090,40	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA

PIRACURUCA
1838
Folhas
Rubrica

122	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	1.250	R$ 3,00	R$ 3.750,00	ZYDUS
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CPR	750	R$ 0,37	R$ 277,50	MERK
156	RISPERIDONA 2MG FRASCO 30 ML	FRS	250	R$ 16,50	R$ 4.125,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
184	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00	ABL
189	COMPLEXO B 2ML	AMP	2.800	R$ 1,45	R$ 4.060,00	HYPOFARMA
190	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML USO IM/IV E ESPINHAL 1ML	AMP.	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	CRISTALIA
192	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	UNIÃO QUIMICA
201	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00	HYPOFARMA
202	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML	AMP.	750	R$ 1,20	R$ 900,00	UNIÃO QUIMICA
206	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	AMP.	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00	CRISTALIA
210	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP.	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	FARMACE
216	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA. 5.000 IU -0,25ML C/1ML	AMP.	3.600	R$ 7,99	R$ 28.764,00	CRISTALIA
217	HIDRALAZINA 20 MG C/1ML	AMP	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00	CRISTALIA
224	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP.	200	R$ 4,50	R$ 900,00	CRISTALIA
225	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP.	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00	CRISTALIA
232	OCITOCINA 5.000UI 1ML	AMP.	3.500	R$ 2,00	R$ 7.000,00	UNIÃO QUIMICA
234	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP. + DILUENTE "G"	AMP	500	R$ 20,20	R$ 10.100,00	UNIÃO QUIMICA
237	RANITIDINA 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	6.200	R$ 4,00	R$ 24.800,00	FARMACE
238	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	375	R$ 5,90	R$ 2.212,50	FARMACE
243	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	AMP	188	R$ 7,50	R$ 1.410,00	FARMACE
244	SULFATO DE	AMP.	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00	ISOFARMA

	MAGNÉSIO 50% AMPOLA C/ 10ML					
145	SULFATO DE SALBUTAMOI 0,5MG/ML 2ML	AMP.	200	R$ 2,75	550,00	GSK
250	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	HYPOFARMA
254	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/2ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00	WYETH
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
258	AMITRIPTILINA 25MG	CPR.	150.000	R$ 0,15	R$ 22.500,00	CRISTALIA
261	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL	FRS	900	R$ 10,50	R$ 9.450,00	UNIÃO QUIMICA
269	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRS	900	R$ 4,99	R$ 4.491,00	UNIÃO QUIMICA
271	FRISIUM 10 MG	CPR.	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00	SANOFI
279	MORFINA 30MG.	CPR.	300	R$ 2,80	R$ 840,00	CRISTALIA
280	MORFINA 60MG	CPR.	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AAS INFANTIL 100MG	CPR.	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	NEOQUIMICA
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	6000	R$ 0,06	R$ 360,00	PRATI DONADUZZI
4	ALBENDAZOL 400MG	CPR.	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00	PRATI DONADUZZI
14	CAPTOPRIL 25MG	CPR.	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00	PRATI DONADUZZI
26	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	6.000	R$ 0,07	R$ 420,00	NATULAB
27	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRS	950	R$ 1,15	R$ 1.095,50	PRATI DONADUZZI
31	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML	FR	2.000	R$ 3,62	R$ 7.240,00	PRATI DONADUZZI
33	NISTATINA CREME	TB	1.800	R$ 4,48	R$ 8.064,00	PRATI

PIRACURUCA
Folhas 1840
Rubrica

	VAGINAL 60G					DONADUZZI
36	NITROFURAZONA POMADA 500G	POTE	250	R$ 28,58	R$ 7.145,00	PRATI DONADUZZI
40	SECNIDAZOL 1G	CPR	5.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00	PRATI DONADUZZI
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	CPR	7.200	R$ 0,11	R$ 792,00	PRATI DONADUZZI
45	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	1.800	R$ 1,99	R$ 3.582,00	NATULAB
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
48	AMBROXOL 30MG/5ML XPE INFANTIL 100ML	FRS	2.200	R$ 1,53	R$ 3.366,00	FARMACE
54	CETOCONAZOL 200MG	CPR	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	PRATI NONADUZZI
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.800	R$ 2,58	R$ 4.644,00	PRATI DONADUZZI
66	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	9.200	R$ 0,05	R$ 460,00	PRATI DONADUZZI
68	DIGOXINA 0,25MG	CPR	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00	VITAPAN
69	DIPIRONA 500 MG	CPR	18.000	R$ 0,10	R$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
70	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FRS	2.750	R$ 0,78	R$ 2.145,00	FARMACE
76	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRS	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00	PRATI DONADUZZI
77	FLUCONAZOL 150MG	CPR	9.000	R$ 0,38	R$ 3.420,00	PRATI DONADUZZI
78	FUROSEMIDA 40MG	CPR	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
87	MICONAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADORES	TB	1.800	R$ 4,95	R$ 8.910,00	PRATI DONADUZZI
93	NIMESULIDA 100MG	CPR	18.000	R$ 0,06	R$ 1.080,00	PRATI DONADUZZI
94	NIMESULIDA 15ML GTS	FRS	1.100	R$ 1,58	R$ 1.738,00	PRATI DONADUZZI
96	OMEPRAZOL 20MG	CPR	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	PRATI DONADUZZI
97	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS.	FRS	2.200	R$ 0,74	R$ 1.628,00	FARMACE
101	PREDNISONA 20MG	CPR	16.000	R$ 0,16	R$ 2.560,00	VITAPAN
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

PIRACURUCA
1841
Folhas
Rubrica

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
165	AMICACINA 500MG C/ 2ML	AMP.	1.200	R$ 2,25	R$ 2.700,00	FARMACE
168	AGUA PARA INJEÇAO AMP. 10ML	AMP.	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	FARMACE
171	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA C/ 01ML	AMP	200	R$ 0,58	R$ 116,00	FARMACE
172	BENZILPENCILINA BENZATINA 1.200.000UI S/DIL 4ML	AMP.	1.000	R$ 9,95	R$ 9.950,00	TEUTO
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI S/DIL 4ML	AMP.	800	R$ 9,48	R$ 7.584,00	TEUTO
174	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML	AMP.	8.000	R$ 1,83	R$ 14.640,00	FARMACE
176	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENDILP ENICILINA POTÁSSICA PÓ 300.000UI+100.000UI S/DIL 4ML	AMP.	750	R$ 6,12	R$ 4.590,00	TEUTO
194	DEXAMETAZONA 4MG AMP 2,5 ML	AMP.	8.000	R$ 1,69	R$ 13.520,00	FARMACE
196	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMP	12.000	R$ 0,71	R$ 8.520,00	FARMACE
197	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP. 2ML	AMP.	12.000	R$ 0,68	R$ 8.160,00	FARMACE
214	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10ML	AMP.	9.000	R$ 0,34	R$ 3.060,00	FARMACE
247	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. 5ML	AMP.	1.200	R$ 3,98	R$ 4.776,00	HIPOLABOR
249	FITOMENADIONA 10MG/ML C/1ML (E.V.)	AMP.	2.000	R$ 2,31	R$ 4.620,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
191	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	2.800	R$ 26,49	R$ 74.172,00	HYPOFARMA
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 35.067.853/0001-25.

PIRACURUCA
1842
Folhas
Rubrica

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
50	BEZAFIBRATO 400MG	CPR.	2.000	R$ 2,43	R$ 4.860,00	CEDUR RETARD
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
164	AMICACINA 100MG C/ 2ML	AMP.	900	R$ 1,80	R$ 1.620,00	TEUTO
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE: A P S MACEDO EIRELI, CNPJ: 35.369.804/0001-47.

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
71	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00	LEGRAND
89	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	FRS	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00	PHARLAB
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
110	BACLOFENO 10MG	CPR	7.500	R$ 0,23	R$ 1.725,00	TEUTO
139	MISOPROSTOL 200MCG	CPR	300	R$ 64,48	R$ 19.344,00	HEBRON
140	MISOPROSTOL 25MCG	CPR	1.250	R$ 19,00	R$ 23.750,00	HEBRON
143	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.500	R$ 0,34	R$ 850,00	CRISTALIA
151	SERTRALINA 100MG	CPR.	1.250	R$ 0,45	R$ 562,50	PRATI
158	PAROXEINA 20MG	CPR.	500	R$ 0,31	R$ 155,00	PHARLAB
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA

PIRACURUCA
1843
Folha
Rubrica

170	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	AMP.	200	R$ 2,30	R$ 460,00	HIPOLABOR
195	DIAZEPAN 10 MG 1ML	AMP.	1.200	R$ 0,90	R$ 1.080,00	FARMACE
199	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMPOLA	900	R$ 23,00	R$ 20.700,00	CRISTALIA
200	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	1.000	R$ 30,72	R$ 30.720,00	CRISTALIA
211	GENTAMICINA 20MG C/1ML	AMP.	600	R$ 0,90	R$ 540,00	SANTISA
226	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	BOLSA	2.200	R$ 5,10	R$ 11.220,00	FARMACE
230	NALOXONA, CLORIDRATO A 0,4MG/ML. C/1ML	AMP.	75	R$ 8,77	R$ 657,75	HIPOLABOR
242	SORO GLICOSADO 500ML	AMP	7.000	R$ 3,98	R$ 27.860,00	FARMACE
248	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G 5ML	AMP.	2.100	R$ 1,01	R$ 2.121,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
264	CLORPROMAZINA 100MG	CPR.	16.200	R$ 0,56	R$ 9.072,00	U. QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 11.229.270/0001-95.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CPR.	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LICITANTE: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	8.200	R$ 0,11	R$ 902,00	PRATI DONADUZZI

VALOR TOTAL DO LOTE I			

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
108	AMIODARONA 200MG	CPR	1.125	R$ 0,86	R$ 967,50	GEOLAB
145	OXIBUTINA 5MG	CPR	4.000	R$ 1,20	R$ 4.800,00	APSEN
155	RISPERIDONA 1MG FRASCO 30 ML	FRS	250	R$ 15,97	R$ 3.992,50	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

1.1.1 – Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).
7– Os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade,

PIRACURUCA
1845
Folhas
Rubrica

discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DO MATERIAL

3.1 O material a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de **03 (três) dias corridos**, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

PIRACURUCA
Folhas 1846
Rubrica

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2033/2032/2050	PROPRIO, FMS, PAB e HOSPITAL.

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

PIRACURUCA
1847
Folhas
Rubrica

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

1848
Folha
Rubrica

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 . O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

Folhas 1849
Rubrica

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os paramentos do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folhas 1850
Rubrica

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pelas empresas, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s)

Folhas 1357
Rubrica

detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata,

PIRACURUCA
1852
Folhas
Rubrica

serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 29 de outubro de 2020.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratada

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Contratada

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353 Dados: 2020.10.29 11:08:11 -03'00'

Folhas 1853
Rubrica

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Dados: 2020.10.29 17:10:18 -03'00'

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 04.564.165/0001-47
Contratada

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Dados: 2020.10.29 14:21:02 -03'00'

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA
CNPJ 03.894.963/0001-74
Contratada

OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 28.006.010/0001-53
Contratada

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Contratada

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25
Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Contratada

PIRACURUCA
Folhas 185
Rubrica

A P S MACEDO EIRELI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
Contratada

MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.229.270/0001-95
Contratada

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

III – em outro local durante o horário de trabalho, mediante liberação do empregador.

Art. 8º A atividade de brigadista voluntário municipal não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e é considerada serviço público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade moral, bem como preferência, em igualdade de condições, nas licitações e concursos públicos.

Art. 9º A brigada municipal poderá receber, para aplicação exclusiva na execução de suas atividades, além de recursos oriundos de dotações orçamentárias, também doações, legados, subsídios e subvenções públicas de qualquer esfera governamental, ou de entidades e empresas de natureza privada ou, ainda, de governo, empresa ou entidade estrangeira, ficando esses recursos sujeitos à fiscalização prevista na legislação específica.

Art. 10 É assegurado ao brigadista voluntário municipal:

I – equipamentos de proteção e uniforme especial a expensas do Município, bombas costal anti-incêndio, queimadores pinga fogo, mochila anti-incêndio, abafadores de fogo/incêndio, extintores, caminhão pipa, e demais equipamentos que a coordenação e o corpo de bombeiros julga necessário;

II – reciclagem periódica.

Parágrafo único. Pode ser estipulado, em favor dos brigadistas voluntários, seguro de vida em grupo, por iniciativa de terceiros.

Art. 11 Cabe ao Corpo de Bombeiros fixar os currículos para os cursos de formação e reciclagem e aprovar os uniformes dos brigadistas voluntários, sendo vedada qualquer semelhança com os fardamentos militares.

Art. 12 Os Municípios poderão celebrar convênios com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, sem prejuízo de suas autonomias, para assistência técnica aos brigadistas voluntários.

Art. 13 Os casos omissos e contenciosos acerca da aplicação desta lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 14 O coordenador da Brigada de Incêndio Municipal e os demais brigadistas voluntários serão designados por meio de Portaria Municipal, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal obedecendo as seguintes vagas e cargos.

a) Brigadista de combate: 12 (doze)
b) Brigadista chefe de esquadrão: 2 (dois)
c) Coordenador de brigada: 1 (um)

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.825/2020. Foi publicada nos lugares de costume aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020(dois mil e vinte).

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas 185 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005310/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI,DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.687/0001-25, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Sra. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, doravante denominada **DETENTORA/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, sediada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife-PE, por seu representante legal o Sr. Eugenio José Guenão Fonte Neto, CPF: 036.556.614-71, RG: 6.329.005 SSP-PE; **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.348.580/0001-36, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1369, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.453-53 e RG 217.504-SSP_PI; **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47, com endereço na Av. Presidente Medici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MApor seu representante legal o Sr. Ludgero de Sousa Vieira,portador do RG nº304.627 SSP-PI, e CPF nº 159.408.533-15; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrito no CNPJ 00.894.963/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas nº 498, centro, São Raimundo Nonato-PI, por seu representante legal o Sr. Calisto da Silveira Dias, portador do CPF 241.283.693-53 , RG 940.101 SSP-PI; **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 28.006.010/0001-83, sediada na Av. Pedro Freitas nº 1223, bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Raimundo Vieira da Silva Filho, CPF: 200.399.993-03, RG: 419.769 SSP-PI; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 12.418.191/0001-93, com endereço na Rua Pedra Vermelha nº 172, bairro Tabuleiro, Cambará – SC, por seu representante legal o Sr. Adriano Rodrigues da Silva, CPF: 743.179.058-53, RG: 23.943.942-0 SSP-SP; **TECNIPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI** CNPJ: 35.067.853/0001-28, com endereço na Rua Alameda Vênus, nº 260, bairro American Park Empresarial RN, Indaiatuba-SP, por seu representante legal o Sr. Anselmo da Silva, CPF: 541.633.909-67, RG: 5.340.035-97 SSP-SP; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ: 16.845.510/0001-70, com endereço na Avenida Nações Unidas nº 804, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF: 995.523.163-00 e RG 2.232.064 SSP-PI; **A P S MACEDO EIRELI**, CNPJ: 39.369.904/0001-47, com endereço na Avenida Miguel Rosa nº 4867, Bairro Macaúba, Teresina-PI, por seu representante legal o Sra. Ana Paula Silva Macedo, CPF: 049.495.933-32 e RG 3.868.201 SSP-PI; **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 11.229.250/0001-95 com endereço na Rua Angelinas nº 1629, Bairro Três Andares, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Luis Sebastião de Carvalho Júnior, CPF: 396.462.383-00 , e RG 990.476 SSP-PI, e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.012.871/0001-46 com endereço na Rua Sergipe nº 955, Bairro Bela Vista, Esperantina-PI, por seu representante legal o Sr. Casiano Rodrigo Chaidez, CPF: 948.635.630-00 e RG 0000026521, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento na Processo Administrativo nº001.0005704/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 4.501 de 02/01/13,Dec. Estadual nº 11.346 de 30/09/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**- a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não com preços registrados nesta Ata.

O LOTE DOS MEDICAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

LICITANTE:DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	FRS	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00	PRATI
6	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/5 MG 60ML	FRS	1.800	R$ 3,74	R$ 6.732,00	PRATI
7	AMOXILINA COMP. 500MG	CPR.	18.000	R$ 0,16	R$ 2.880,00	PRATI
8	ANLODIPENO 5MG	CPR.	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00	GROLAB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	CEFALEXINA SUSPENSÃO200MG/5ML 1.60ML	FRS	1.000	R$ 8,16	R$ 14.652,00	TIUTO
37	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	30.000	R$ 0,29	R$ 8.700,00	PRATI
38	COMPLEXO B	CPR	45.000	R$ 0,04	R$ 1.800,00	VITAMED
24	METILDOPA 250MG	CPR	12.000	R$ 0,44	R$ 5.280,00	SANVAL
37	PROPRANOLOL 40MG	CPR	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	OSOSO DE MORAI
39	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	POTE	300	R$ 32,69	R$ 9.807,00	SOLVESTRE
41	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	CPR	95.000	R$ 0,04	R$ 3.580,00	VITAMED
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
84	DEXAMETAZONA TOMADA 10C	TB	2.300	R$ 1,34	R$ 2.854,00	GREEN-FARMA
80	IVERMECTINA 6 MG	CPR	3.000	R$ 2,90	R$ 7.770,00	VITAMED/C
86	LORATADINA 10MG	CPR	10.200	R$ 0,14	R$ 1.428,00	CINFO
88	MEDICAMENTO DE NITRATO 10MG/ML 20G DE DERMATOLOGICO	FR	300	R$ 2,00	R$ 603,00	HIPOLABOR
91	NORESTERONA 0,35MG EMBAL C/ 35COMP	CPR	10.500	R$ 0,22	R$ 2.583,00	SOLAB
100	SINVASTATINA 40MG	CPR	80.000	R$ 0,24	R$ 19.270,00	SANOFE
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
118	CROSTAZOL 50MG	CPR.	1.260	R$ 0,56	R$ 700,00	MOCAM
119	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	TB	550	R$ 2,98	R$ 1.639,00	FARLAB
130	RISPERIDONA 1MG	CPR.	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00	ACCORD
134	RISPERIDONA 2MG	CPR.	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	ACCORD
152	TRIEXIFENIDIL 4MG	CPR.	12.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
161	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/2ML 1ML	AMP.	500	R$ 15,75	R$ 3.150,00	UNIÃO QUIMI
180	CEFTRIAZONA 1G	AMP.	3.000	R$ 15,34	R$ 99.020,00	BLAUSIECEL
181	CETOPROFENO 100MG/2ML V.V.	AMP.	1.500	R$ 9,03	R$ 5.445,00	UNIÃO QUIMI
182	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMP.	1.800	R$ 7,23	R$ 12.978,00	HIPOLABOR
188	CEFALOTINA SODICA 1G	AMP.	2.000	R$ 15,06	R$ 37.500,00	BIOCHIMICO
189	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP.	500	R$ 1,30	R$ 650,00	HYPOFARMA
195	DIMENIDRINATO 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00	UNIÃO QUIMI
196	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP.	225	R$ 2,45	R$ 551,25	UNIÃO QUIMI
204	FENITOINA SODICA 50MG/ML 10ML	AMP.	500	R$ 2,96	R$ 1.480,00	HIPOLABOR
205	FLUCONAZOL BOLSA 100 ML (2 MG/ML) INFUSÃO INTRAVENOSA	AMP	600	R$ 18,85	R$ 11.298,00	SANOBIOL
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/ 5ML	AMP.	125	R$ 10,72	R$ 1.265,00	HIPOLABOR
213	GENTAMICINA 80MG C/2ML	AMP.	1.500	R$ 0,99	R$ 1.963,00	NOVAFARMA
218	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	6.000	R$ 3,30	R$ 19.860,00	BLAUSIECEL
219	HIDROCORTISONA 500MG	AMP.	5.000	R$ 6,67	R$ 33.350,00	NOVAFARMA
221	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	575	R$ 26,60	R$ 9.254,25	HALIX
223	LIDOCAINA 2% S/ VASO C/20ML	AMP.	3.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00	HYPOFARMA
227	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP.	6.000	R$ 0,56	R$ 3.360,00	FARMACE
231	NEOCAINA® PESADA (0,20% CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) AMP. 4ML	AMP.	600	R$ 8,26	R$ 5.166,00	HYPOFARMA
236	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP.	2.100	R$ 2,28	R$ 4.788,00	SANVAL
239	SORO RINGERLACTATO500 ML	AMP	2250	R$ 3,37	R$ 7.582,50	FRESENIUS
241	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	AMP	30.000	R$ 3,09	R$ 92.700,00	FRESENIUS
246	CLORIDRATO DE TRAMADOL100MG/1 ML	AMP	2.500	R$ 1,42	R$ 3.550,00	UNIÃO QUIMI
251	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	800	R$ 1,41	R$ 1.128,00	HIPOLABOR
252	CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/2ML	AMP	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00	HIPOLABOR
256	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500 MG/8ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 39,81	R$ 19.905,00	NOVAFARMA
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
257	ACIDO VALPROICO 50% 250MG/5ML 100ML	FRS	2.300	R$ 4,92	R$ 10.854,00	HIPOLABOR
259	BIPERIDENO 2 MG	CPR.	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00	CRISTALIA
260	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	320.000	R$ 0,23	R$ 57.600,00	UNIÃO QUIMI
262	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	45.000	R$ 0,10	R$ 4.500,00	GEOLAB
263	CLONAZEPAM 2MG	CPR	90.000	R$ 0,08	R$ 7.200,00	EMS
265	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	12.100	R$ 0,26	R$ 3.146,00	CRISTALIA
266	DIAZEPAM 5MG	CPR	85.000	R$ 0,08	R$ 6.800,00	LEGRAND
267	DIAZEPAM 10 MG	CPR	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	LEGRAND
268	FENOBARBITAL 100MG	CPR	150.000	R$ 0,22	R$ 33.000,00	UNIÃO QUIMI
270	FLUOXETINA 20 MG	CPR	120.000	R$ 0,11	R$ 13.200,00	NEOQUIMICA
272	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML 70,52MG/ML	AMP.	1.500	R$ 17,89	R$ 23.257,50	UNIÃO QUIMI
273	HALOPERIDOL 1MG	CPR	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00	CRISTALIA
274	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	36.000	R$ 0,29	R$ 10.440,00	CRISTALIA
275	HALOPERIDOL 2MG GOTAS	FRS	800	R$ 3,70	R$ 2.256,00	UNIÃO QUIMI
276	IMIPRAMINA 25MG	CPR	31.000	R$ 0,30	R$ 10.850,00	CRISTALIA
277	LEVOMEPROMAZINA A 100 MG	CPR	38.000	R$ 0,98	R$ 37.260,00	CRISCALIA
278	LEVOMEPROMAZINA A 25 MG	CPR	22.000	R$ 0,46	R$10.120,00	CRISTALIA
281	PROMETAZINA 25 MG	CPR.	45.000	R$ 0,15	R$ 6.750,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE:DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.348.580/0001-26;

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E UIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	ANLODIPINO 10MG	CPR.	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	GEOLAB
11	ATENOLOL 50MG	CPR	120.000	R$ 0,05	R$ 6.576,00	PRATI
12	AZITROMICINA 500MG	CPR.	8.000	R$ 1,60	R$ 12.800,00	FARLAB
13	AZITROMICINA 600MG C/ 05 ML DE HIDRATADA	FRS	1.800	R$ 5,60	R$ 10.320,00	PRATI
15	CEFALEXINA 500MG	CPR.	24.200	R$ 0,30	R$ 7.260,00	ABL
16	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRS	2.000	R$ 1,99	R$ 3.979,60	PHARMACIENCE
20	ENALAPRIL 10MG	CPR	210.000	R$ 0,03	R$ 6.300,00	METOQUIMICA
23	COLOGNASIL + CLORANFENICOL POMADA 30G	TB	500	R$ 17,85	R$ 8.925,00	CRISTALIA
24	LOSARTANA POTASSICA 50G	CPR.	35.000	R$ 0,08	R$ 2.800,00	GEOLAB
29	METILDOPA 500MG	CPR	18.000	R$ 1,10	R$ 20.020,00	SANVAL
30	METRONIDAZOL 250MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00	PRATI
32	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 1 APLIC	TB	1.000	R$ 4,40	R$ 7.920,00	PRATI
35	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	2.000	R$ 1,09	R$ 4.136,00	PRATI
38	SULFADIAZINA 500MG	CPR.	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
49	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	FRS	2.000	R$ 1,65	R$ 3.300,00	FARMACE
53	BUSCOPAN COMPOSTO 20NL CTS	FRS	2.200	R$ 6,20	R$ 13.640,00	NATULAB
57	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SOL. NASAL, INF. (S/ NAFAZOLINA e CLORETO DE BENZACONIO) 30ML	FRS	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00	CIMED
58	CARVÃO VEGETAL ATIVADO (PÓ P/ USO ORAL) 250MG	CAPS	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00	U.QUIMICA
60	CLORIDRATO 200MG	CPS	2.000	R$ 2,38	R$ 4.760,00	MEDLEV
61	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/10ML	FRS	3.800	R$ 0,88	R$ 3.080,00	NATULAB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

62	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FRS	2.000	R$ 1,38	R$ 2.760,00	FARMACE
66	DOXICLOFENIRAMINA 2MG	CPR	6.000	R$ 0,36	R$ 360,00	CEOLAB
67	DICLOFENACO RESINATO, 20MG GOTAS	FRS	950	R$ 2,30	R$ 2.185,00	CIMED
72	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	5.000	R$ 0,99	R$ 4.950,00	TIUTO
81	IBUPROFENO 300MG	CPR	22.000	R$ 0,16	R$ 3.300,00	VITAMILDIC
83	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	FRS	1.250	R$ 1,35	R$ 1.687,50	NATULAB
86	METFORMINA 850 MG	CPR	210.000	R$ 0,08	R$ 17.600,00	CEOLAB
90	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00	HIPOLABOR
93	NORETISTERONA, ENANTATO+ESTERADIOL VALERATO 50MG+5MG/ML	AMP.	500	R$ 13,52	R$ 6.760,00	MASSA
98	SORO HS/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	UNVE	22.500	R$ 0,55	R$ 12.375,00	NATULAB
103	PREDNISOLONA (PRELONE) 3MG/ML C/60ML	FRS	1.250	R$ 3,86	R$ 4.837,50	PRATI
105	RANITIDINA 150MG	CPR	32.000	R$ 0,13	R$4.160,00	PRATI
106	SALMUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120ML	FRS	250	R$ 1,17	R$ 292,50	NATULAB
109	SOINVASTATINA 20MG	CPR	105.000	R$ 0,06	R$ 7.560,00	SANVAL
117	VITELINATO DE PRATA 10ml (ARGIROL)	FRASCO	12	R$ 19,95	R$ 239,40	ALLERGAN
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
115	CAVERDILOL 12,5	CPR	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	GERMED
116	CAVERDILOL 6,25	CPR	1.250	R$ 0,12	R$ 150,00	GERMED
117	CLORAZAM 10MG (DIAZEPAM)	CPR	1.250	R$ 1,93	R$ 2.412,50	SANOFI
119	CLONIDOGREL 75MG	CPR	500	R$ 0,47	R$ 235,000,00	AUROBINDO
120	DEPAKOTE SPRINKLE 125MGG	CPR	1.250	R$ 2,58	R$ 3.225,00	ABBOTT
121	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	CPR	1.250	R$ 4,95	R$ 6.187,50	ASPEN
123	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	625	R$ 0,32	R$ 200,00	EMS
124	DOMPERIDONA 10MG	CPR.	3.125	R$ 0,15	R$ 468,75	NOVA QUIMICA
129	GABAPENTINA 300MG	CPR	5.000	R$ 0,81	R$ 2.025,00	PRATI-DO
130	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	750	R$ 0,47	R$ 352,09	MERCK
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CPR	750	R$ 0,46	R$ 345,00	MERCK
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	750	R$ 0,44	R$ 330,00	MERCK
134	LEVODOPA+BENZONA RIDA (200MG+50MG)	CPR	7.250	R$ 3,52	R$ 25.520,00	ACHE
135	LEVODOPA+BENZERA ZIDA (100MG+25MG)	CPR	6.000	R$ 2,69	R$ 16.080,00	ROCHE
136	LIDOCAINA SPRAY 10 %	FRS	6	R$ 77,39	R$ 464,34	HIPOLABOR
138	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	1.250	R$ 0,76	R$ 950,00	PRATI
141	NUTRI ENTERAL 1.0 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 26,75	R$ 5.350,00	NESTLE
142	NUTRI FIBER 1.5 SABOR BAUNILHA 1.000 ML	LITRO	200	R$ 26,89	R$ 5.378,00	NESTLE
147	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP	CPR	3.000	R$ 1,51	R$ 4.000,00	EQUIMICA
148	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CPR	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00	EQUIMICA
149	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	500	R$ 0,48	R$ 240,00	TIUTO
152	RIVAROXABANA 20MG	CPR	1.250	R$ 8,86	R$ 11.075,00	BAYER
159	VARFARINA SÓDICA 1MG	CPR	500	R$ 0,30	R$ 150,00	TIUTO
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
160	AZITROMICINA DI-HIDRATADA PÓ LIOFILIZADO 500 mg – INFUSÃO INTRAVENOSA	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 37,98	R$ 18.990,00	PRATI
163	AMPICILINA 1G SÓDICA 5ML	AMP.	625	R$ 6,26	R$ 3.912,50	PRATI
166	CLORIDRATO DE EFEDRINA 13MG/ML 2ML	AMP	603	R$ 2,43	R$ 1.458,00	HYDROPHARMA
167	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMP. 1.000ML	AMP.	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00	FARMACE
169	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMP.	300	R$ 1,15	R$ 336,00	FARMACE
175	BITARTARATO DE NORETINDRONA	AMP.	200	R$ 14,88	R$ 2.976,00	HIPOLABOR
177	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMP. 10ML	AMP	250	R$ 1,25	R$ 307,50	FARMACE
179	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP	5.000	R$ 1,30	R$ 6.000,00	NOVAFARMA
179	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA, SOL. INJETÁVEL- 50MG/ML AUP, 10ML	AMP.	75	R$ 27,10	R$ 2.032,50	CRISTALIA
183	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILOLINA)100MG/5ML, PÓ LIOFILIZADO	AMP.	60	R$ 56,12	R$ 3.367,20	LIQUIMICA
186	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % -10ML	AMP	2.200	R$ 0,16	R$ 352,00	FARMACE
187	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. 10ML	AMP	1.800	R$ 0,25	R$ 450,00	FARMACE
203	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	600	R$ 1,44	R$ 864,00	LIQUIMICA
208	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP.	2.300	R$ 0,60	R$ 1.380,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
182	PROPOFOL 10MG AMP. 20ML	AMP	20	R$ 20,90	R$ 418,00	LIQUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE:AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-07.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
41	SULFAMET + TRIMET 40MG + 8MG/5ML 50ML	FRS	1.200	R$ 0,65	R$ 840,00	BELFAR
43	SULFATO FERROSO 20MG/ML GTS	FRS	1.500	R$ 1,21	R$ 1.815,00	NATULAB
66	DIGOXINA 0,06MG	CPR	2.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	GERMED
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
75	FENOBARBITO 200MG	CPR	2.000	R$ 1,19	R$ 2.360,00	EMS
83	LORATADINA 10MG SUSP	FRS	1.000	R$ 1,31	R$ 2.354,50	MARIOL
98	PARACETAMOL 500MG	CPR	12.500	R$ 0,06	R$ 752,00	HIPOLABOR
100	RODANVASTATONA 10 MG	CPR	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00	NOVA QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
108	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPR	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	TAKEDA
111	CLORIDRATO DE DOBOPEZILA + CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	CPR	600	R$ 30,00	R$ 6.000,00	ACHE
112	CLORETATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO 10 ML)	FRASCO	12	R$ 18,28	R$ 220,58	ALLERGAN
113	CIPROHEPTADEO BROMETAMOL 10MG/ 5ML+ 1,5MG/5ML	CPR	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00	BIOMAGP
114	CAVERDILOL 3,125	CPR	1.250	R$ 2,05	R$ 2.560,00	LEGRAN
126	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
127	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	CPR.	625	R$ 1,00	R$ 625,00	EMS
128	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	CPR.	625	R$ 1,50	R$ 937,50	EMS
129	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CPR.	625	R$ 1,44	R$ 900,00	EMS
164	ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL/VASELINA LÍQUIDA/TRIGLICERIDES CÁPRICA E CAPRÍLICO/LECITINA DE SOJA/PALMITATO DE RETINOL-VITAMINA A/ACETATO DE TOCOFEROL-	FRASCO	150	R$ 4,35	R$ 652,50	KELLEMIN

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VITAMINA E/ÁCIDO LÁURICO/ÁCIDO CARÓICO/RUTINEDR ONYSOLUENO/METIL DIBROMO GLUTARONITRILA/TE NONGETANOL ALMOFOLIA CDAE 200ML					
146	COBRUTINA 30MG	CPR	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00	CRISTALIA
150	SERTRALINA 50MG	CPR.	1.250	R$ 0,21	R$ 262,50	ZYOUS NIKKHO
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
162	ATRACURIO 10MG/ML SOL. INJ. 5ML C/25	AMP.	50	R$ 12,0	R$ 600,00	CRISTALIA
207	FENTANILA (0,05MG/ML 2ML	AMP.	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CRISTALIA
232	GENTAMICINA 40MG C/2ML	AMP.	1.200	R$ 0,94	R$ 1.128,00	HYPOFARMA
235	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP.	800	R$ 1,60	R$ 1.080,00	HYPOFARMA
238	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300MCG 2ML	AMP.	375	R$ 309,04	R$ 115.890,75	BIOMANG
248	ONDANSETRONA	AMP.	65	R$ 189,38	R$ 12.309,81	NOVO NORDISK
38	MIDAZOLAM 15MG/3 ML	AMP.	500	R$ 1,98	R$ 990,00	HYPOLABOR
229	NEOSTIGMINE 0,5% INJ 1ML	AMP.	150	R$ 1,85	R$ 277,50	BLAU
253	ORACILINA IG INJ 10MI	AMP.	750	R$ 2,73	R$ 2.047,50	EUROFARMA
255	PIRACETAM 200MG/ML 5 ML	AMP.	300	R$ 2,19	R$ 657,00	XUXO
280	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	AMP.	3.250	R$ 2,30	R$ 7.475,00	FARMACE
293	BROMETO DE RONCURÔNIO 10MG/ML 5ML	AMP.	180	R$ 10,46	R$ 1.944,60	CRISTALIA
295	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125 MG/2ML + DILUENTE	AMP.	300	R$ 12,12	4.000,00	CIMED
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LICITANTE:SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS- LTDA, inscrito no CNPJ 09.894.963/0001-74.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	CPR.	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	UNIGRAND
34	NISTATINA 100L ORAL 100.000UI/50ML	FRS.	500	R$ 2,79	R$ 1.395,00	PRATI-DONADUZZI
47	CIMETIDINA 200 MG	CPR.	30.000	R$ 0,14	R$ 4.480,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE I						

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATÓRIOS E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
51	BEZAFIBRATO 200MG	CPR.	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	GLENMARK
52	BROMETO DE PIRATRÓPIO 0,025% 20ML	FRS	300	R$ 1,16	R$ 353,30	HIPOLABOR
56	CINARIZINA 75MG	CPR	32.000	R$ 0,25	R$ 8.320,00	BRAINFARMA
59	CIPROFIBRATO 100MG	CPR.	2.000	R$ 0,50	R$2.000,00	GROLAB
65	DICLOFENRAMINA 0,3%+3MG	FRS	2.250	R$ 1,20	R$ 2.640,00	FARMACE
73	ESOMEPRAZOL 40MG	CPR.	2.000	R$ 2,60	R$ 5.800,00	NOVA QUIMICA
74	ETINILESTRADIOL+L EVONORGESTREL (0,03MG+0,10MG (CICLO 21)	CPR	29.800	R$ 0,32	R$ 9.536,00	CIFARMA
79	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	225.000	R$ 0,03	R$ 6.750,00	MEDQUIMICA
85	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000	CPR.	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00	ASTRAZENECA
95	OLEO MINERAL 100ML	FRS	376	R$ 2,90	R$ 1.090,40	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
122	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	1.250	R$ 3,01	R$ 3.750,00	ZYOUS
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CPR	750	R$ 0,37	R$ 277,50	MERK
156	RISPERIDONA 2MG FRASCO 30 ML	FRS	250	R$ 16,50	R$ 4.125,00	PRATI-DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
184	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00	ABL
189	COMPLEXO B 2ML	AMP	2.800	R$ 1,45	R$ 4.060,00	HYPOFARMA
190	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML USO IM/IV E ESPINHAL 5ML	AMP.	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	CRISTALIA
192	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	UNIÃO QUIMICA
201	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP.	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00	HYPOFARMA
202	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML	AMP.	750	R$ 1,20	R$ 900,00	UNIÃO QUIMICA
206	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	AMP.	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00	CRISTALIA
210	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP.	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	FARMACE
216	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA 5.000 UI/0,25ML C/1ML	AMP.	3.600	R$ 7,99	R$ 28.764,00	CRISTALIA
217	HIDRALAZINA 20 MG C/1ML	AMP	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00	CRISTALIA
224	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP.	200	R$ 4,50	R$ 900,00	CRISTALIA
225	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP.	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00	CRISTALIA
232	OCITOCINA 5,0UI/1 1ML	AMP.	3.500	R$ 2,00	R$ 7.000,00	UNIÃO QUIMICA
234	OMEPRAZOL 40MG + AMP. + DILUENTE "2"	AMP	500	R$ 20,20	R$ 10.100,00	UNIÃO QUIMICA
237	RANITIDINA 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	6.200	R$ 4,00	R$ 24.800,00	FARMACO
239	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	375	R$ 5,93	R$ 2.272,50	FARMACE
243	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	AMP	198	R$ 7,20	R$ 1.425,60	FARMACE
244	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA C/ 10ML	AMP.	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00	BIOFARMA
245	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML 2ML	AMP.	200	R$ 2,75	550,00	GSK
250	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP.	650	R$ 5,20	R$ 3.380,00	HYPOFARMA
264	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/2ML + DILUENTE	AMP	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00	WYETH
VALOR TOTAL DO LOTE IV						

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
256	AMITRIPTILINA 25MG	CPR.	180.000	R$ 0,15	R$ 26.500,00	CRISTALIA
261	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL	FRS	900	R$ 10,90	R$ 9.450,00	UNIÃO QUIMICA
269	FENOBARBITAL 0,9% 40MG/ML 20ML	FRS	900	R$ 4,99	R$4.491,00	UNIÃO QUIMICA
271	FENITOINA 10 MG	CPR.	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00	SANOFI
279	MORFINA 30MG	CPR.	200	R$ 3,80	R$ 840,00	CRISTALIA
280	MORFINA 60MG	CPR.	500	R$ 4,30	R$ 1.590,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DO LOTE V						

LICITANTE:OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.006.010/0001-53.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AAS INFANTIL 100MG	CPR.	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	NEOQUIMICA
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR.	6000	R$ 0,06	R$ 360,00	PRATI DONADUZZI
4	ALBENDAZOL 400MG	CPR.	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00	PRATI DONADUZZI
14	CAPTOPRIL 25MG	CPR.	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	200.000	R$ 0,05	R$ 9.000,00	PRATI DONADUZZI
26	MEBENDAZOL 200 MG	CPR.	6.000	R$ 0,07	R$ 420,00	NATULAB
27	MEBENDAZOL SUSP. 20ML	FRS	950	R$ 1,35	R$ 1.095,50	PRATI DONADUZZI
31	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 50ML	FR	2.000	R$ 3,62	R$ 7.240,00	PRATI DONADUZZI
33	NISTATINA CREME	TB	1.900	R$ 4,48	R$ 8.068,00	PRATI

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VAGINAL 80G					DONADUZZI
39	NITROFURAZONA POMADA 50GC	POTE	250	R$ 28,56	R$ 7.140,00	PRATI DONADUZZI
40	SECNIDAZOL 1G	CPR	5.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00	PRATI DONADUZZI
42	SULFAMETOXAZOL+T RIMETROPRIMA 400+80MG	CPR	7.500	R$ 0,11	R$ 792,00	PRATI DONADUZZI
43	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	1.800	R$ 1,96	R$ 3.582,00	NATULAB
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
48	AMBROXOL 30MG/5ML XPE INFANTIL 100ML	FRS	2.500	R$ 1,50	R$ 5.366,00	FARMACE
54	CETOCONAZOL 200MG	CPR.	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	PRATI DONADUZZI
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.800	R$ 2,58	R$ 4.644,00	PRATI DONADUZZI
65	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	9.200	R$ 0,05	R$ 460,00	PRATI DONADUZZI
68	DIOSMINA 925MG	CPR	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00	VITAZAN
69	DIPIRONA 500 MG	CPR	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00	PRATI DONADUZZI
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 100ML	FRS	2.250	R$ 0,78	R$ 2.145,00	FARMACE
76	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRS	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00	PRATI DONADUZZI
77	FLUCONAZOL 150MG	CPR	9.000	R$ 0,38	R$ 3.420,00	PRATI DONADUZZI
78	FUROSEMIDA 40MG	CPR	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00	PRATI DONADUZZI
87	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	TB	1.800	R$ 4,95	R$ 8.910,00	PRATI DONADUZZI
93	NIMESULIDA 100MG	CPR	30.000	R$ 0,06	R$ 1.980,00	PRATI DONADUZZI
94	NIMESULIDA 15MG GTS	FRS	1.100	R$ 1,58	R$ 1.738,00	PRATI DONADUZZI
96	OMEPRAZOL 20MG	CPR	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	PRATI DONADUZZI
97	PARACETAMOL 200MG/ML 100ML GTS	FRS	2.200	R$ 0,74	R$ 1.628,00	FARMACE
101	PREDNISONA 20MG	CPR	36.000	R$ 0,16	R$ 5.760,00	VITAZAN
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
165	AMICACINA 500MG C/2ML	AMP.	1.200	R$ 2,25	R$ 2.700,00	FARMACE
168	AGUA PARA INJEÇAO AMP 10ML	AMP.	60.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	FARMACE
171	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA C/1ML	AMP	200	R$ 0,58	R$ 116,00	FARMACE
172	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI/5ML 4ML	AMP.	3.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	TEUTO
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI/3,5ML 4ML	AMP.	900	R$ 0,04	R$ 7.560,00	TEUTO
174	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML	AMP.	6.000	R$ 1,95	R$ 14.040,00	FARMACE
178	BENZILPENICILINA +PROCAINA+DIBENZILP ENICILINA POTASSICA PÓ 300.000UI+100.000UI 5/5UI, 4ML	AMP.	750	R$ 6,12	R$ 4.590,00	TEUTO
194	DEXAMETAZONA 4MG AMP 2,5 ML	AMP.	9.000	R$ 1,49	R$ 13.320,00	FARMACE
196	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMP	32.000	R$ 0,71	R$ 8.520,00	FARMACE
197	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML AMP. 2ML	AMP.	12.000	R$ 0,68	R$ 8.160,00	FARMACE
214	GLICOSE 50% AMPOLA C/ EBR.	AMP.	9.000	R$ 0,51	R$ 5.040,00	FARMACE
247	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, 5ML	AMP.	1.200	R$ 3,89	R$ 4.776,00	HIPOLABOR
249	FITOMENADIONA 10MG/ML C/1ML (E.V.)	AMP.	2.000	R$ 2,31	R$ 4.620,00	HIPOLABOR
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					

LICITANTE:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 12.418.193/0001-95.

LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
191	CEFEPIDROXACIMO 200MG 100UI.	AMP	2.800	R$ 26,49	R$ 74.172,00	HYPERPHARMA
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					

LICITANTE:TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -EIRELI, CNPJ: 35.067.893/0001-25.

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
50	BEZAFIBRATO 400MG	CPR.	2.000	R$ 2,43	R$ 4.860,00	CEDOR RETARD
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
164	AMICACINA 100MG C/2ML	AMP.	900	R$ 1,80	R$ 1.620,00	TEUTO
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					

LICITANTE: A P S MACEDO EIRELI, CNPJ: 35.369.904/0001-47.

LOTE II MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (CORTICOIDES, ANTI-FLAMATORIOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
71	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	5.000	R$ 0,60	R$ 2.000,00	UCIRANO
89	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 10ML GOTAS	FRS	800	R$ 1,50	R$ 1.080,00	PHARLAB
	VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III- MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
130	BACLOFENO 10MG	CPR	7.500	R$ 0,23	R$ 1.725,00	TEUTO
139	MISOPROSTOL 200MCG	CPR	300	R$ 64,48	R$ 19.344,00	HEBRON
140	MISOPROSTOL 200MCG	CPR	1.200	R$ 19,00	R$ 22.750,00	HEBRON
145	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.500	R$ 0,36	R$ 890,00	CRISTALIA
151	SERTRALINA 100MG	CPR	1.250	R$ 0,45	R$ 562,50	PRATI
158	XARCAINA 20MG	CPR	500	R$ 0,51	R$ 255,00	PHARLAB
	VALOR TOTAL DO LOTE III					

LOTE IV- MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
179	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	AMP.	200	R$ 3,50	R$ 660,00	HIPOLABOR
185	DIAZEPAN 10 MG 2ML	AMP.	1.200	R$ 0,90	R$ 1.080,00	FARMACE
199	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMPOLA	900	R$ 22,00	R$ 20.700,00	CRISTALIA
200	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	AMP	1.000	R$ 30,72	R$ 30.720,00	CRISTALIA
211	GENTAMICINA 20MG 2ML	AMP.	600	R$ 0,90	R$ 540,00	SANTISA
229	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	SOLUÇÃO	2.200	R$ 5,10	R$ 11.220,00	FARMACE
230	NALOXONA, CLORIDRATO A 0,4MG/ML C/1ML	AMP.	75	R$ 8,72	R$ 652,25	HIPOLABOR
242	SORO GLICOSADO 50/0ML	AMP	7.000	R$ 3,96	R$ 27.860,00	FARMACE
248	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG	AMP.	2.100	R$ 2,01	R$ 4.131,00	FARMACE
	VALOR TOTAL DO LOTE IV					

LOTE V- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
264	CLOROPROMAZINA 100MG	CPR.	16.200	R$ 0,56	R$ 9.072,00	U. QUIMICA
	VALOR TOTAL DO LOTE V					

LICITANTE: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 11.229.270/0001-95.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CPR.	8.000	R$ 0,09	R$ 450,00	HIPOLABOR
	VALOR TOTAL DO LOTE I					

LICITANTE: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

LOTE I MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTIBIOTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS E DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR.	8.200	R$ 0,11	R$ 902,00	PRATI DONADUZZI

(Continua na próxima página)

Folhas 186 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL DO LOTE I		

LOTE III - MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
108	AMIODARONA 200MG	CPR	1.125	R$ 0,66	R$ 967,50	GEOLAB
155	OSELTAMIVIR 30MG	CPR	4.000	R$ 1,20	R$ 4.800,00	APSEN
159	RIFOTICINA IMG FRASCO 50 ML	FRS	250	R$ 15,97	R$ 3.992,50	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL DO LOTE III						

1.1.1 – Osmedicamentos/materiais, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguéres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantesdas relações do anexo I destevolital.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem qualquer ônus ou encargos para o Contratante, o devendo ser realizadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s)detentor(es).

7 – Os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes municipais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução descontinuidade.

- A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DOFORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OE) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento doSistema.

2.2. Da Prestação deServiço:
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação domaterial, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo gerenciamento doSistema.
Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com o Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivessetranscrito.

3. DOMATERIAL

3.1 O materiais ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser procedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico emtela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DEPREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que por ato insonese da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.919/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso euindenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DEENTREGAE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

5.2Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

5.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2033/2032/2050	PROPRO, FMS, PAB e HOSPITAL

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 Alicitantequedeixardeentregaradocumentação exigidaparaocertameouapresentardocumentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUI, impedimento de licitare/oucontratarpelo prazo de até 05(cinco) anos, garantidaa ampladefesa, sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº8.666/93.

7.3 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando-se seguintespercentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente,aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando acontratada:

a) prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante;

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infraçãocometida.

7.5 A Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando acontratada:

a) executarem serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suasexpensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigaçãoda contratada em reparar os danoscausados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danoscausados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintecasos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou da inexecução contratual, e do dever de ressarcir oprejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração deinidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por faltas graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento daintimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintecasos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não mantiver a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

bens/serviços contratados;
b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer qualquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimentolicitatório;
c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado dePiauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que sejaresponsabilizada:
c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c.3) criminalmente, na forma de legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seushaveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.

7.10. Asmultasadministrativaprevistasnestetermoinstrumento,nãotêmcaráterompensatórioenessesentido pagamentonãoeximirácontratadaderesponsabilidadeporperdasedanosdecorrentesdasinfraçõesque tiverem dado.

.1 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeirodiploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos à maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediantenormal.

8) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile,correioeletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgãocompetente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 .O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e conveniência doobjeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhadada fatura ou nota fiscal deserviços.

9. CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por acaso nopagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os trâmites da legislaçãovigente.

10. READEQUAÇÃO DEPREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os parâmetros do preço SINAPI mantido pela Caixa Econômica Federal para a praça de Piracuruca -PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12)meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a empresa o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir dodício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva do preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente àcontratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
11.1. Pelas empresas,quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro dePreços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro dePreços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ouNE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar suaredução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelaAdministração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas nalicitação.

11.1.8.a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após apublicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sançõescabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões dopedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente à contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta)dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pelo(s)detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DEEMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o demercado.

12.2. A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar talcompetência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivospoderes.

13. DISPOSIÇÕESGERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro dePreços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte doEstado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo depagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de correio eletrônico (email) ou outra forma semelhante, delas constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e derequisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposiçãolegal.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Folha 1862
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, todas e quaisquer alteração nos dados cadastrais, personalização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código doConsumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata do S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Piracuruca, observados as disposições constantes do § 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 29 de outubro de 2020.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratada

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Contratada

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 06.944.365/0001-47
Contratada

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA
CNPJ 05.894.983/0001-74
Contratada

OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.036.010/0001-53
Contratada

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 12.618.191/0001-96
Contratada

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI
CNPJ: 33.067.852/0001-25
Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ: 10.648.570/0001-70
Contratada

A P S MACEDO EIRELI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
Contratada

MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.229.226/0001-95
Contratada

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.302.870/0001-46
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008704/2020, REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 06.553.887/0001-25, com sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.523.533-20, doravante denominada **DETENTORA/CONTRATANTE**, e do outro lado, as empresas **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI; **I C L L MENDES EIRELI**, CNPJ: 10.995.530/0001-60, sediada na Rua Coelho de Resende nº 452, sala 01, centro, Teresina-PI, representado pelo Sr. Ivo César Lopes Leite Mendes, portador do CPF 011.447.953-46 e RG 1.876.592-SSP_PI; **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ 04.564.165/0001-47, com endereço na Av. Presidente Medici, nº 1036, Bairro Parque Piauí, Timon-MA,por seu representante legal o Sr. Ludgero de Sousa Vieira,portador do RG nº594.627 SSP-PI, e CPF nº 159.408.503-15; **ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.213.949/0001-28, com endereço na Rua Gualberto de Oliveira nº 200, Sala 02, bairro picadas do norte, São José-SC; por seu representante legal o Sr. Henry Paul Jovenovsky, portador do CPF 860.514.669-91; **UIAY COMÉRCIO DE COMPRIMIDOS E PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.059.639/0001-07, com endereço na Av. Arthur Nelson nº 3090, bairro atalhada, São José do Rio Preto-SP, por seu representante legal o Sr. Leocino Almeida, portador do CPF 363.421.258-98 e RG 27.367.711-7 SSP-SP; **SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 24.342.615/0001-90, com endereço na Rua Deputado Nero nº 820, Sala 9, centro, Floriano-PI, por seu representante legal o Sr. Rogerio Soares de Sousa, portador do CPF 627.731.943-49 e RG 1.743.965 SSP-PI; **M DE JESUS SANTINI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ 37.279.919/0001-48, com endereço na Rua Antonio Bichaud nº 80, Distrito de Aguiha, Município de Fernando Prestes -SP, por seu representante legal o Sr. Jean de Carvalho Bassil, portador do CPF 321.019.138-79 e RG 40.364.698-5 SSP-SP; **R. O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho nº 730, Centro(Norte), Teresina-Piauí, por seu representante legal o Sr. Elvis de Resende Lima, portador do CPF 008.191.813-60 RG 1.304.325 SSP-PI; **TCP TORRES EIRELI**, inscrito no CNPJ 20.626.081/0001-36, com endereço na Av. Zequinha Freire nº 2795, Salas 1 e 2, bairro Uruguai, Teresina –PI, por seu representante legal o Sra.Tadiane Costa Esteves Torres, portador a do CPF 010.787.363-05 RG 2.164.821 SSP-PI; **SARAIVA & QUEIROZ LTDA**, inscrito no CNPJ 31.317.336/0001-05, com endereço na Av. Henry Wall de Carvalho nº 5039, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Jailson Alves da Costa, portador do CPF 014.806.203-98 RG 2.637.434 SSP-PI;**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, inscrito no CNPJ 05.894.983/0001-74, com endereço na Rua Avelino Freitas nº 498, centro, São Raimundo Nonato-PI, por seu representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF 381.265.683-53 RG 946.103 SSP-PI, doravante denominada **BENEFICIARIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº001.0008704/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2008, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/09/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 008/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos, adesões, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**- a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não nos preços registrados nesta Ata.

O LOTE DOS MATERIAIS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.348.580/0001-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	MARCA

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais